

SECRETARIA MUNICIPAL
000199
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Processo Administrativo Nº 25/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 10/02/2026 15:56:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.676.524,72

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de Empresa (Construtora) para Execução de Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares (Recape), Calçadas com acessibilidade e Sinalização viária em vias urbanas, trechos na sede do município e trechos no Distrito de Campo do Bugre, Conforme convênio celebrado entre a SECID e o Município de Rio Bonito do Iguaçu. Quantidade em M²: 19.240,96 m²

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 220	Obra	2.676.520,00
PARTICIPANTE 548	Obra	2.676.524,72
PARTICIPANTE 738	Obra	2.675.000,00

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR****ATA DE SESSÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

Processo Administrativo Nº 25/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 10/02/2026 15:56:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO**10/02/2026 16:08:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

O arquivo plano de amostragem revisado.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 03.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 02.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo MEMORIAL.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Prancha 01.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 15.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 17.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 13.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 31.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 05.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 33.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 04.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 21.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 10.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 08.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 20.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 16.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 27.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 35.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 23.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 11.37.pdf foi adicionado ao processo.

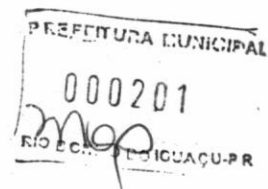
10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 22.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 14.37.pdf foi adicionado ao processo.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 07.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 18.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 19.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 30.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 28.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 09.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 24.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 34.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 12.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 25.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 29.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 36.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 32.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 06.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 26.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:08:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo prancha 37.37.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 02.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 01.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo rio_bonito_do_iguacu_sam61_orcamento_rev1.xlsx foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo plano_de_amostragem.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo dmts.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Cronograma Físico-Financeiro Sem CP.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo bdi.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Orçamento.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo etapas.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 20.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 22.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 03.pdf foi adicionado ao processo.

mao

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

mce.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 08.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 11.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 17.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 23.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 09.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 05.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 15.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 04.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 16.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 18.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 13.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 06.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 21.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 19.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 07.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 10.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 12.pdf foi adicionado ao processo.

10/02/2026 16:11:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo TRECHO 14.pdf foi adicionado ao processo.

18/02/2026 17:11:16 CADASTRO DE PROPOSTA LOCALAR LTDA**18/02/2026 17:16:10 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LOCALAR LTDA****25/02/2026 13:40:57 CADASTRO DE PROPOSTA SIX PAVIMENTACAO LTDA****25/02/2026 16:47:31 CADASTRO DE PROPOSTA LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA****26/02/2026 09:02:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Bom dia

26/02/2026 09:02:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A disputa iniciará em 5 minutos

26/02/2026 09:12:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Disputa iniciada, efetuem seus lances

26/02/2026 10:21:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

26/02/2026 10:43:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 5c1a1f94cc664fb2b9f7b56c1fff9994.xlsx aos documentos complementares.

26/02/2026 10:43:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo a8128480f71f4146bb1bb33784e5b264.pdf aos documentos complementares.

26/02/2026 10:43:22 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo a00c31cd59654ab3960db9f7f3373ffa.pdf aos documentos complementares.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

26/02/2026 10:58:49 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fornecedores, após a análise dos documentos apresentados pela proponente LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, sendo que a mesma atende as exigências do edital, concluímos pela sua Habilitação

26/02/2026 10:59:53 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fornecedor(es), após a Habilitação da(s) proponente(s) vencedora(s), está aberto prazo para intenção de recursos

26/02/2026 11:00:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Lembrando que é vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, está ocorrência poderá ser interpretada como tentativa de frustrar ou atrasar o andamento do certame, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de Empresa (Construtora) para Execução de Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares (Recape), Calçadas com acessibilidade e Sinalização viária em vias urbanas, trechos na sede do município e trechos no Distrito de Campo do Bugre, Conforme convênio celebrado entre a SECID e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.			
Quantidade em M ² : 19.240,96 m ²			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.672.000,00	Valor Total: 2.672.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA	220 60.055.846/0001-50	2.676.520,00	2.672.000,00		Sim
2 LOCALAR LTDA	738 02.527.103/0001-30	2.675.000,00	2.673.000,00	0,04	Não
3 SIX PAVIMENTACAO LTDA	548 03.752.550/0001-55	2.676.524,72	2.676.524,72	0,13	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2026 15:56:25	PUBLICADO				
12/02/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/02/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/02/2026 09:12:04	DISPUTA				
26/02/2026 09:12:04	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 548)			2.676.524,72
26/02/2026 09:12:04	LANCE	LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 220)			2.676.520,00
26/02/2026 09:12:04	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 738)			2.675.000,00
26/02/2026 09:16:08	LANCE	LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 220)			2.674.500,00
26/02/2026 09:18:07	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 738)			2.673.000,00
26/02/2026 09:22:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
PARTICIPANTE 220 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					
26/02/2026 09:22:05	DESEMPATE				
26/02/2026 09:22:46	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1000,00					
26/02/2026 09:22:57	LANCE	LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 220)			2.672.000,00
26/02/2026 09:27:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



26/02/2026 09:27:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA

26/02/2026 09:27:05 HABILITAÇÃO

26/02/2026 09:39:43 MENSAGEM LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 220)

Bom dia. Prezado Agente de Contratação, visto que toda a documentação foi inserida no sistema anteriormente à disputa, gostaria de confirmar se é necessário seu encaminhamento novamente juntamente com a proposta de preços. Caso este Agente julgue necessário seu envio por completo ou sua complementação, estamos a disposição.

26/02/2026 10:20:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 220: Fornecedor, verificamos que a Certidão de Falência e Recuperação Judicial apresentada está com data vencida, pois o considerado é 60 dias da data de emissão, portanto, solicitamos que anexe o documento válido. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa)

26/02/2026 10:29:01 MENSAGEM LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 220)

Certo, desculpe pelo prazo da certidão, a maioria dos editais permite 90 dias e acabamos não percebendo, mas já estamos providenciando outra. Poderia me confirmar o horário final de envio dos documentos?

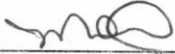
26/02/2026 10:39:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 220: Prazo para inserção de documentos complementares o prazo é de até 2 (duas) horas após a convocação

26/02/2026 10:59:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/02/2026 11:29:44 EM ADJUDICAÇÃO

26/02/2026 11:32:00 ADJUDICADO



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUNA MAJORIE SILVESTRI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 20/03/2006, nº do CPF 144.838.989-57, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho - PR, na RODOVIA PR 158 KM 477, nº S/N, COMUNIDADE DA CAMPINA, CEP: 85560-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA**, e usará a expressão LMS PAVIMENTAÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PR 158 KM 477, nº S/N, COMUNIDADE DA CAMPINA, Chopinzinho - PR, CEP: 85560000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- CNAE Nº 0810-0/08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
- CNAE Nº 0810-0/09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
- CNAE Nº 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- CNAE Nº 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA**

exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 24/03/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1000000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUNA MAJORIE SILVESTRI	1000000	1.000.000,00	100,00
TOTAL:	1000000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUNA MAJORIE SILVESTRI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA



CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

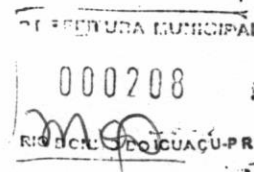
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho - PR, 24 de março de 2025

LUNA MAJORIE SILVESTRI
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14483898957	LUNA MAJORIE SILVESTRI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2025 15:37 SOB N° 41213395766.
PROTOCOLO: 251452921 DE 24/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504973224. CNPJ DA SEDE: 60055846000150.
NIRE: 41213395766. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2025.
LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.414.769-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/09/2018

NOME: LUNA MAJORIE SILVESTRI

FILIAÇÃO: MARCELO SILVESTRI
GRAZIELI DA SILVA DIAS SILVESTRI

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/03/2006

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.NASC=16533, LIVRO=28A, FOLHA=158

CPF: 144.838.989-57

CURTIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICILOTTO

E PROIBIDO PLASTIFICAR

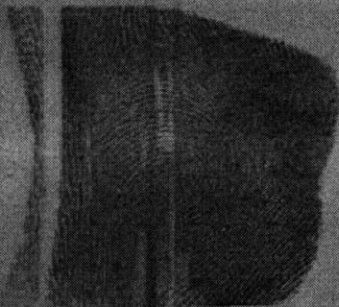
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

251-18-00481

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.414.769-1



POLEGAR DIREITO



Luna M. Silvestri

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.055.846/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LMS PAVIMENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LMS PAVIMENTACOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PR 158 KM 477	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO COMUNIDADE DA CAMPINA	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LMSPAVIMENTACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9900-3839/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2025 às 09:57:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFETURA MUNICIPAL
000211
MAG
RIO DE JANEIRO - RJ

MAG

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LMS PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:33:30 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

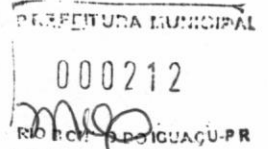
Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **05C8.359D.871B.733D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038451974-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.055.846/0001-50**
Nome: **LMS PAVIMENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL
000213
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Número Cad.: 203600
Nome.....: LMS PAVIMENTACOES LTDA
CPF/CNPJ....: 60.055.846/0001-50
Endereço....: LOC LINHA CAMPINA
Bairro.....: ZONA RURAL
Cidade.....: Chopinzinho
RG/Inscr....: _____
Número.....: 0
PR

FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 25/02/2026.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2026/1342

Código de autenticidade da certidão: 763503661763503

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 25 de Fevereiro de 2026.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 60.055.846/0001-50
Razão Social: LMS PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: RUA PR 158 KM 477 S/N / COMUNIDADE DA CAMPI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020508546414005709

Informação obtida em 25/02/2026 14:02:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Página 000215 de 1
RIO BONITO DO IUAÇU-PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LMS PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.055.846/0001-50

Certidão n°: 54283503/2025

Expedição: 15/09/2025, às 10:34:28

Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LMS PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **60.055.846/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

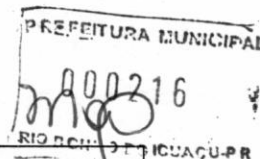
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ



Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

ma

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

A signatária da presente, LUNA MAJORIE SILVESTRI, Carteira de Identidade RG n° 15.414769-1, representante legal em nome da empresa LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 60.055.846/0001-50, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial



PREFEITURA MUNICIPAL
000217
MIO BOM... LICITAÇÃO-PR
LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

- 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 106096/2025

Validade: 14/03/2026

Razão social:

LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ:

60.055.846/0001-50

Num. Registro:

88037

Data do Registro:

31/03/2025

Capital Social:

R\$ 1.000.000,00

Endereço:

PRC 158 KM 477, S/N, COM. CAMPINA, RURAL

CEP:

85560-000

Cidade:

CHOPINZINHO-PR

Nº da Alteração Contratual:

0

Data da última alteração:

24/03/2025

Objetivo Social:

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 CNAE Nº 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
 CNAE Nº 0810-0/08 - Extração de saibro e beneficiamento associado;
 CNAE Nº 0810-0/09 - Extração de basalto e beneficiamento associado;
 CNAE Nº 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;
 CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras;
 CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
 CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
 CNAE Nº 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação;
 CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

Restrição de atividade:

Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 60.055.846/0001-50

NOME CIVIL: MARCELO SILVESTRI

Carteira: PR-68498/D - Data de expedição: 13/09/2002

Desde 31/03/2025 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 261528/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/09/2025 10:41:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 106095/2025

Validade: 14/03/2026

Nome civil:
MARCELO SILVESTRI

CPF:
025.056.959-03

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-68498/D

Documento de Identidade:
70499126

Registro Nacional:
1703011546

Órgão emissor:
SSPPR/PR

Registrado(a) desde:
13/09/2002

Filiação:
PAI: IZONIR CARLOS SILVESTRI
MÃE: SANTINA DE MATTOS SILVESTRI

Naturalidade:
SAO JOAO/PR



Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau: 17/08/2002 - Diplomação: 17/08/2002

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 261523/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/09/2025 10:41:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATÉSTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720250002952

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO SILVESTRI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO SILVESTRI**

Registro: **PR-68498/D**

RNP: 1703011546

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720251789121** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/03/2025 Baixada em: 25/04/2025 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 35.287.139/0001-42**

Rua: TRAV. DR. ARNALDO BUSATO Nº: 115

Complemento: SALA 8-K Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: celebrado em 31/03/2025

Valor do contrato: R\$ 750.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO BELA VISTA - RUA GETÚLIO VARGAS Nº: N/A

Complemento: LT. 80 DA GLEBA 03-D.V. E CHAC. 101 PAT. D. V. Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS

UF: PR

CEP: 85660-000

Coordenadas Geográficas: -25,735724 x -53,051736

Data de início: 31/03/2025 Conclusão efetiva: 23/04/2025

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.287.139/0001-42

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 21680,37 M2; 2- Execução de obra de compactação - terraplenagem, 21680,37 M2; 3- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 5149,03 METRO**

Observações:

REGUL. E COMPAC. SUBLEITO; BASE EM MACADAME E BGS; MEIO FIO; IMPRIMAÇÃO; PINT. LIGAÇÃO; CAPA ROLANTE CBUQ.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250002952/2025

12/05/2025 09:17





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720250002952

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 120804/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL

000223

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120804/2025.

CAT nº 1720250002952 de 12/05/2025, página 2 de 5



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 35.287.139/0001-42
TRAV. DR. ARNALDO BUSATO, Nº 115, SALA 8-K, 85.660-000, CENTRO, DOIS VIZINHO, PARANÁ, PR
ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM.BR
(46) 3581-1020/ (46) 9914-0121

PREFEITURA MUNICIPAL

000224

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa BELA VISTA EMPREENDIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 35.287.139/0001-42, com sede junto a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 115, Sala 08-K, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo identificado e assinado, vem **ATESTAR** a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que a empresa **LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **60.055.846/0001-50**, com sede na Rod. PRC 158, KM 477, Chopinzinho, Paraná, juntamente com seu Responsável Técnico o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA PR 68.498/D foram os responsáveis pela **EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS DIVERSAS RUAS QUE FORMARAM O LOTEAMENTO "BELA VISTA", COM ÁREA TOTAL PAVIMENTADA DE 21.680,37M². OS SERVIÇOS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES SÃO APRESENTADAS A SEGUIR, ASSIM COMO DEMAIS DADOS DA REFERIDA OBRA.**

- ART DE EXECUÇÃO: 1720251789121
- Data de início da obra: 31/03/2025
- Data de conclusão da obra: 23/04/2025
- Dimensão da obra: área de pavimentação de 21.680,37 m²
 - Regularização e compactação do subleito:
 - Área de 21.680,37m²;
 - Sub-base em macadame seco:
 - Área de 21.680,37m²; Volume de 3.252,06m³
 - Base em Brita Graduada:
 - Área de 21.680,37m²; Volume de 2.601,64m³
 - Pintura de imprimação:
 - Área de 21.680,37m²
 - Pintura de ligação:
 - Área de 21.680,37m²
 - Revestimento Capa de Rolamento em CBUQ:
 - Área de 21.680,37m²; Volume de 867,21m³; Peso de 2.168,03 toneladas
 - Execução de meio fio em concreto:
 - Extensão de 5.149,03m

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número de protocolo: 120804/2025.

CAT nº 1720250002962 de 12/05/2025, página 3 de 5



BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 35.287.139/0001-42

TRAV. DR. ARNALDO BUSATO, Nº 115, SALA 8-K, 85.660-000, CENTRO, DOIS VIZINHO, PARANÁ
ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM.BR

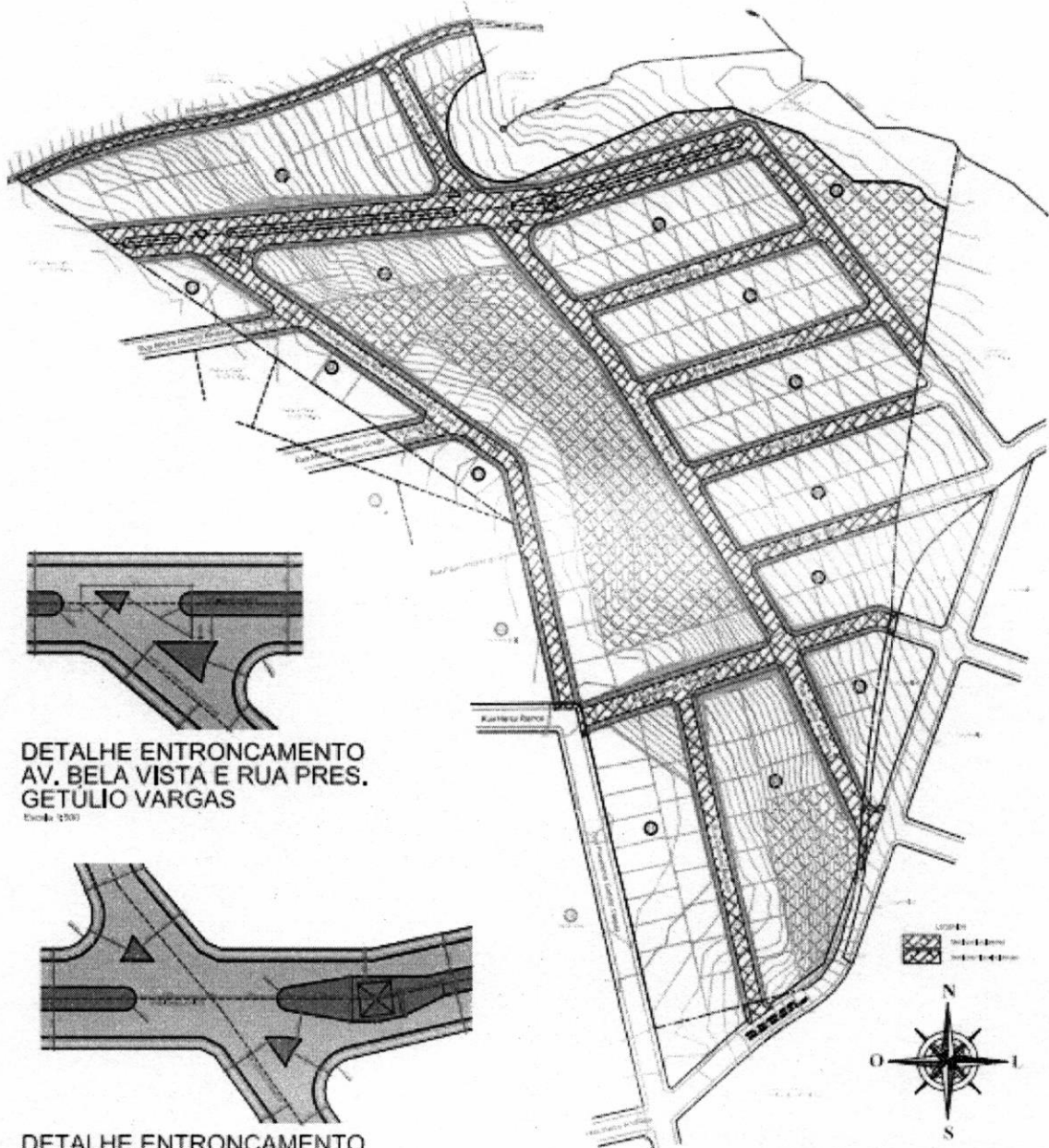
(46) 3581-1020/ (46) 9914-0121

PREFEITURA MUNICIPAL

000225

NO. 001 1205/2025

- Endereço da obra: Loteamento Bela Vista, acesso pela Rua Getúlio Vargas, LT 80 Gleba 03-D.V. e Chác. 101 PAT. D.V., Dois Vizinhos, Paraná;
- ENGENHEIRO RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 68.498/D



DETALHE ENTRONCAMENTO
AV. BELA VISTA E RUA PRES.
GETÚLIO VARGAS

Escala: 1:500

DETALHE ENTRONCAMENTO
AV. BELA VISTA E RUA
VERGÍLIO AMADORI

Escala: 1:500

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
DE PAVIMENTAÇÃO

Escala: 1:500

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 120504/2025.

CAT nº 1720250002962 de 12/05/2025, página 4 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 35.287.139/0001-42

TRAV. DR. ARNALDO BUSATO, Nº 115, SALA 8-K, 85.660-000, CENTRO, DOIS VIZINHO, PARANÁ
ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM.BR

(46) 3581-1020 / (46) 9914-0121

PREFEITURA MUNICIPAL
000226
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TRECHO	LARGURA	PAVIMENTO	MEIO-FIO
Estrada Vicinal	7,00 m	1.211,87 m ²	255,59 m
Avenida Bela Vista	22,00 m	4.766,10 m ²	1.330,98 m
Prof. Rua Almiro A. Amadori	13,00 m	227,42 m ²	55,39 m
Rua Terezinha Betiolo Zotti	13,00 m	1.038,84 m ²	264,54 m
Prof. Rua Marco P. Couto	16,00 m	273,27 m ²	53,28 m
Rua Gema Alberton Bagatini	13,00 m	1.054,33 m ²	268,87 m
Rua João Zotti	13,00 m	998,62 m ²	254,85 m
Rua Luiza Zotti	13,00 m	688,50 m ²	175,72 m
Rua Almirante Tamandaré	16/13 m	1.559,62 m ²	323,41 m
Prof. Rua Pres. Getúlio Vargas	14,00 m	2.862,01 m ²	655,80 m
Rua Quintino Marcon	13,00 m	1.364,77 m ²	348,41 m
Rua Vergílio Amadori	14,00 m	4.461,52 m ²	897,39 m
Rua Verê	13,00 m	1.173,59 m ²	264,93 m
TOTAIS		21.680,46 m²	5.149,06 m

Handwritten signature

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, Paraná, 24 de abril de 2025

**JULIO
RODOLFO
SMANIOTTO:054
70239950**

Assinado digitalmente por JULIO RODOLFO
SMANIOTTO:05470239950
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=JULIO RODOLFO
SMANIOTTO:05470239950
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.09 17:02:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 35.287.139/0001-42**

**JÚLIO RODOLFO SMANIOTTO – ADMINISTRADOR
CPF Nº 054.702.399-50 / RG Nº 9.395.357-6**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 120804/2025.

CAT nº 1720250002962 de 12/05/2025, página 5 de 5





PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026



Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

1	Nome: MARCELO SILVESTRI	
	Título: ENGENHEIRO CIVIL	CREA N°: PR 68.498/D
	Atribuição: Conforme Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973	
	Responsável pelos serviços de: Responsável técnico e preposto por todos os serviços constantes do projeto e planilha deste eventual contrato.	
	Assinatura: 	

O referido responsável registrará as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2026.

<p>LUNA MAJORIE SILVESTRI:144 83898957</p> <p><small>Digitally signed by LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.25 16:06:55-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small></p>	<p>MARCELO SILVESTRI:0250 5695903</p> <p><small>Digitally signed by MARCELO SILVESTRI:02505695903 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=154475490000158, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCELO SILVESTRI:02505695903 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.25 16:02:59-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small></p>
<p>LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA LUNA MAJORIE SILVESTRI CPF 144.838.989-57 REPRES. LEGAL</p>	<p>MARCELO SILVESTRI RESP. TÉCNICO – CPF 025.056.959-03 ENG. CIVIL CREA PR 68.498/D</p>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:



LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na PRC 158, KM 477, COMUNIDADE DA CAMPINA, perímetro Rural, no município de Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ 60.055.846/0001-50, neste ato representado pela Responsável, LUNA MAJORIE SILVESTRI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 4261, Centro, município de Chopinzinho/PR, CPF 144.838.989-57 e RG 15.414.769-1 SSP/PR, adiante denominado CONTRATANTE.

MARCELO SILVESTRI, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-PR 68498/D, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 4261, Centro, no município de Chopinzinho/PR, CPF 025.056.959-03 e RG 7.049.912-6 SSP/PR, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo determinado a contar de sua assinatura e com encerramento automático em 24 de março de 2027. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que: - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo; - for o profissional suspenso do exercício da profissão; - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função; - tiver o profissional o seu registro cancelado; - ocorrerem outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve

esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes. § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 04 (quatro) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$6.072,00, (seis mil e setenta e dois reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Chopinzinho/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Chopinzinho/PR, 23 de março de 2025

LUNA MAJORIE
SILVESTRI:14483898-957
LUNA MAJORIE SILVESTRI
CPF:144.838.989-57 RG:15.414.769-1
REPRESENTANTE DA EMPRESA
LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ:60.055.846/0001-50
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por LUNA MAJORIE
SILVESTRI:14483898957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=40048099000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.28 11:25:54 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MARCELO
SILVESTRI:02505695903
MARCELO SILVESTRI
CPF:025.056.959-03 RG:7.049.912-6
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 68498/D
CONTRATADO

Assinado digitalmente por MARCELO SILVESTRI 02505695903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=40048099000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCELO SILVESTRI 02505695903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.28 11:26:10 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL
000230
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

A empresa LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.055.846/0001-50, por intermédio de sua representante legal LUNA MAJORIE SILVESTRI, portadora da Carteira de Identidade nº 15.414.769-1, do CPF nº 144.838.989-57 e, de seu responsável técnico MARCELO SILVESTRI, portador da Carteira de Identidade nº 7.049.912-6, do CPF nº 025.056.959-03, DECLARA, para fins de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência, vem informar a relação de veículos, máquinas e equipamentos disponíveis para a realização da obra caso venhamos a ser declarados vencedores.

Veículo, Equipamento ou Máquina	Quantidade	Estado de conservação	Condição
Retroescavadeira CAT 416 equipada com capinadeira e vassoura mecânica	01	Semi-novo	Alugado
Caminhão Pipa	01	Bom	Alugado
Rolo Chapa/pneu CAT 423	01	Bom	Alugado
Rolo de pneu Muller	01	Bom	Alugado
Vibroacabadora Vogelle 1400	01	Semi-novo	Alugado
Espargidor 6000 litros	01	Semi-novo	Alugado
Equipamento de pintura de sinalização	01	Bom	Alugado
Caminhões basculantes, Mercedes Benz, diversos modelos	05	Semi-novos	Alugados
Motoniveladora CAT 140k	01	Semi-nova	Alugado



LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

me

Declara ainda que possui ferramentas diversas de uso manual, assim como veículos de apoio para deslocamento de pessoas e equipamentos.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2026.

<p>LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957</p> <p><small>Digitally signed by LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=1507452000202, OU=AC SyngularID Multiple, CN=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.25 16:05:20-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small></p> <hr/> <p>LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA LUNA MAJORIE SILVESTRI CPF 144.838.989-57 REPRES. LEGAL</p>	<p>MARCELO SILVESTRI:02505695903</p> <p><small>Digitally signed by MARCELO SILVESTRI:02505695903 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44175499000168, OU=AC SyngularID Multiple, CN=MARCELO SILVESTRI:02505695903 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.25 16:04:21-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small></p> <hr/> <p>MARCELO SILVESTRI RESP. TÉCNICO – CPF 025.056.959-03 ENG. CIVIL CREA PR 68.498/D</p>
--	---



LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

000232
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

Eu, LUNA MAJORIE SILVESTRI, portadora da Carteira de Identidade nº 15.414.769-1, do CPF nº 144.838.989-57, legalmente Representante Legal da Empresa LMS Pavimentações Ltda CNPJ 60.055.846/0001-50, juntamente com seu responsável técnico o engenheiro civil MARCELO SILVESTRI, CREA PR 68.498/D, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência, venho informar o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos disponíveis para a realização da obra caso venhamos a ser declarados vencedores.

Cronograma de utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos Edital de Concorrência eletrônica nº 04/2026 Proponente: LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA – 60.055.846/0001-50	
	<p>Local: Vias diversas - Sede e Distrito Campo do Bugre. Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR.</p> <p>Objeto: Pavimentação sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 19.438,96 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.</p> <p>Trechos:</p> <ul style="list-style-type: none">- RUA JOANITA KRUGER entre a Av. XV de Novembro e Rua 7 de Setembro;- RUA LEONIDES KRUGER início na Rua 7 de setembro até o final a 58,00m;- RUA TIRADENTES com início na Av. Brasil até o final a 39,20m;- TRAVESSA MARIA P. BRECAILO com início na Rua Felipe Brecailo até o final a 78,55m;- RUA HORÁCIO GONÇALVES com início na Av. Salvador Raimundo até o final a 85,90m;- TRAVESSA JOSÉ SIMÕES DE OLIVEIRA com início na Rua Horácio Gonçalves até o final a 69,75m;- RUA ARVELINO GRUBLER entre a Rua Eduardo Zinkowski e Av. Salvador Raimundo;- RUA PROJETADA "D" entre a Rua Arvelino Grubler e Av. Salvador Raimundo;- RUA EDUARDO ZINKOWSKI entre a Rua Cláudio Cieslak e Av. Salvador Raimundo;- RUA MORANDI LUIZ RISSO BERNARDI entre a Rua Estanislau Niescur e Av. Alda Sandeski Bavaresco;- RUA LUIZ OSVALDO DONATTO com início na Av. Alda Sandeski Bavaresco até o final- RUA PROJETADA "C" com início na Av. Alda Sandeski Bavaresco até o final no sentido oeste;- RUA PROJETADA "C" com início na Av. Alda Sandeski Bavaresco até o final no sentido leste;- AV. ALDA SANDESKI BAVARESCO entre a Rua Luiz Osvaldo Donatto e Rua Morandi Luiz Risso Bernardi;- RUA IVO KNORST entre a Av. Alda Sandeski Bavaresco e Rua Marcos Adriano Martins Dorigoni;- RUA NATÁLIO PORTELA entre a Rua Artur Bortoluzzi e Rua Alípio Vasco do Nascimento;- RUA HIPÓLITO SCHIMAIDA entre a Rua José Camargo e Rua Manoel de Paula (Distrito Campo do Bugre);- RUA ANIBAL CRISTO FERREIRA entre a Rua Manoel de Paula e Rua Projetada "C" (Distrito Campo do Bugre);- RUA PROJETADA "A" entre a Rua Anibal C. Ferreira e Rua João Vons (Distrito Campo do Bugre);- RUA PROJETADA "B" entre a Rua Anibal C. Ferreira e Rua João Vons (Distrito Campo do Bugre);- RUA MARGINAL com início na Rua Projetada "F" até o final (Distrito Campo do Bugre);- RUA PROJETADA "D" entre a Rua Projetada "F" e Rua Projetada "E" (Distrito Campo do Bugre);- RUA PROJETADA "E" entre a Rua Projetada "D" e Rua Marginal (Distrito Campo do Bugre).



PAVIMENTAÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL
000233
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

Área Pavimentada: 19.438,96 m².
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Item	Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos	Prazo de execução								
		30	60	90	120	150	180	210	240	
01	Retroescavadeira CAT 416	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	
02	Caminhão Pipa	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	
03	Rolo Chapa/pneu CAT 423	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	
05	Rolo de pneu Muller	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	
06	Vibroacabadora Vogelle 1400	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	
07	Espargidor 6000 litros	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	
08	Equipamento de pintura de sinalização	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	
09	Caminhões basculantes diversos modelos	Utilização								
	Quantidade	05	05	05	05	05	05	05	05	
10	Motoniveladora CAT 140 K	Utilização								
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2026.

<p>LUNA MAJORIE SILVESTRI:1448 3898957</p> <p><small>Digitally signed by LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SingularID Multiple, CN=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.25 16:04:51-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small></p> <hr/> <p>LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA LUNA MAJORIE SILVESTRI CPF 144.838.989-57 REPRES. LEGAL</p>	<p>MARCELO SILVESTRI:025 05695903</p> <p><small>Digitally signed by MARCELO SILVESTRI:02505695903 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SingularID Multiple, CN=MARCELO SILVESTRI:02505695903 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.25 16:01:43-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small></p> <hr/> <p>MARCELO SILVESTRI RESP. TÉCNICO – CPF 025.056.959-03 ENG. CIVIL CREA PR 68.498/D</p>
---	--



LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
000234
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

A empresa LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.055.846/0001-50, por intermédio de sua representante legal LUNA MAJORIE SILVESTRI, portadora da Carteira de Identidade nº 15.414.769-1, do CPF nº 144.838.989-57 e, de seu responsável técnico MARCELO SILVESTRI, portador da Carteira de Identidade nº 7.049.912-6, do CPF nº 025.056.959-03, com sede na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, sito à PRC 158, Km 477, CEP 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, E-mail lmspavimentacao@gmail.com, DECLARA:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2026.

<p>Digitally signed by LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU= 15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.25 16:05:37-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</p> <hr/> <p>LUNA MAJORIE SILVESTRI:144 83898957</p> <p>LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA LUNA MAJORIE SILVESTRI CPF 144.838.989-57 REPRES. LEGAL</p>	<p>Digitally signed by MARCELO SILVESTRI:02505695903 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCELO SILVESTRI:02505695903 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.25 16:03:55-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</p> <hr/> <p>MARCELO SILVESTRI:02 505695903</p> <p>MARCELO SILVESTRI RESP. TÉCNICO – CPF 025.056.959-03 ENG. CIVIL CREA PR 68.498/D</p>
--	--



LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

A Empresa LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 60.055.846/0001-50, com sede na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, sito à PRC 158, KM 477, CEP 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, E-mail lmspavimentacao@gmail.com, através de sua representante legal e responsável técnico abaixo assinado, declara o abaixo:

Que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais".

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2026.

<p>LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483 898957</p> <p><small>Digitally signed by LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=15074920000202, ou=AC SyngularID Multiple, cn=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.25 16:07:49-03'00' Foat PDF Reader Version: 2025.1.0</small></p> <hr/> <p>LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA LUNA MAJORIE SILVESTRI CPF 144.838.989-57 REPRES. LEGAL</p>	<hr/> <p>MARCELO SILVESTRI RESP. TÉCNICO – CPF 025.056.959-03 ENG. CIVIL CREA PR 68.498/D</p>
--	--



LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
000236
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

Eu, LUNA MAJORIE SILVESTRI, RG n° 15.414769-1, legalmente nomeada Representante Legal da Empresa LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 60.055.846/0001-50, para o fim de habilitação no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da obra e serviços de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1. Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL
000237
Nº DE LICITAÇÃO: 001/2026-PR

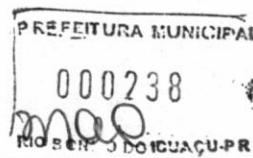
LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

2. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2026.

<p>LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957</p> <p><small>Digitally signed by LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presença, ou=15074920000202, ou=AC SyngularID Multiple, cn=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.25 16:06:36-0300 Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small></p> <hr/> <p>LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA LUNA MAJORIE SILVESTRI CPF 144.838.989-57 REPRES. LEGAL</p>	<hr/> <p>MARCELO SILVESTRI RESP. TÉCNICO – CPF 025.056.959-03 ENG. CIVIL CREA PR 68.498/D</p>
--	--

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'm' followed by a loop.

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, município Chopinzinho, CNPJ nº 60.055.846/0001-50, Número de Registro (NIRE) 41213395766.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/03/2025

Ato constitutivo: 41213395766

Chopinzinho, 24/03/2025

ENDREI GOTTARDO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 062807

LUNA MAJORIE SILVESTRI
Administrador, Sócio
CPF 144.838.989-57

Empresa: LMS PAVIMENTACOES LTDA
C.N.P.J.: 60.055.846/0001-50
Período: 24/03/2025 - 31/03/2025

Folha: 0001
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	
24/03/2025	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		1.000.000,00
			TOTAL DO MÊS	1.000.000,00	1.000.000,00

1.000.000,00
1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL
000239
RIO BONITO - PIAUÍ - PR

mao

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4	1.1.1.01	CAIXA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
149	2	PASSIVO	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000240
RIO DE JANEIRO - RJ

me

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	1.000.000,00D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.000.000,00D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	1.000.000,00D
4 1.1.1.01	CAIXA	1.000.000,00D
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.000.000,00D
149 2	PASSIVO	1.000.000,00C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000.000,00C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C

CHOPINZINHO, 28 de Março de 2025

RECEBIDA MUNICIPAL
000241
RIO DE JANEIRO, 28/03/2025

me

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2025

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

000242
CASA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PR
mp

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000243
RIO DE JANEIRO - RJ

Handwritten signature

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE MARÇO DE 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL

000244
mao

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

RIO DE JANEIRO - RJ

Integralização de capital 1.000.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS 1.000.000,00

Aumento nas Disponibilidades 1.000.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO 1.000.000,00

mao

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	Total
	Capital Social	
Aumento de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00
Saldo em 31/03/2025	1.000.000,00	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000245
RIO BONITO - PERNAMBUCO - PR

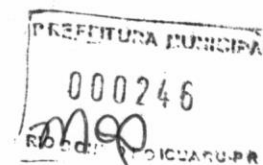
Handwritten signature

Empresa: **LMS PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: 60.055.846/0001-50

Folha:
Número livro:

8
0001

NOTAS EXPLICATIVAS



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LMS PAVIMENTACOES LTDA, cadastrada no CNPJ sob número 60.055.846/0001-50, constituída em 24/03/2025, com ramo de atividade Construção de rodovias e ferrovias. Com sede na [Valor não disponível], R PR 158 KM 477, número [Valor não disponível], Bairro COMUNIDADE DA CAMPINA, Cidade de CHOPINZINHO, Estado do PR.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Março de 2025 (comparativas), aqui compreendidos: Balancete, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10/406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE COMPETÊNCIA).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

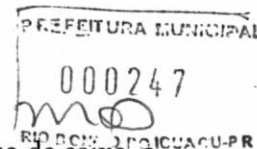
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS

Atendendo ao conteúdo da NBC TG, 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

Empresa: **LMS PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: 60.055.846/0001-50

Folha: 9
Número livro: 0001



5. AJUSTE A VALOR PRESENTE.

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em apurado em 31 de Março de 2025 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e a interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: Espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade.

O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação
Espera realizar o ativo no período de ate doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).]

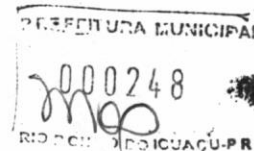
10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são

Empresa: **LMS PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: 60.055.846/0001-50

Folha:
Número livro:

10
0001



deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinado o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1.418/2012 que institui o Pronunciamento Técnico PME- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INSTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

LUNA MAJORIE SILVESTRE
CPF 144.838.989-57
ADMINISTRADOR

ENDREI GOTTARDO
CRC PR062807/O-1
Contador

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 24/03/2025 a 31/03/2025, da empresa LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Chopinzinho, 31/03/2025

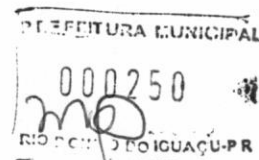
A handwritten signature in black ink, appearing to be "mg".

ENDREI GOTTARDO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 062807

LUNA MAJORIE SILVESTRI
Administrador, Sócio
CPF 144.838.989-57



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05629339990	ENDREI GOTTARDO
14483898957	LUNA MAJORIE SILVESTRI

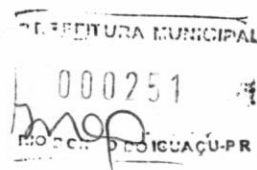
CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/03/2025 15:06 SOB N°
20251599167.
PROTOCOLO: 251599167 DE 31/03/2025. NIRE: 41213395766.
LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 13, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, município Chopinzinho, CNPJ nº 60.055.846/0001-50, Número de Registro (NIRE) 41213395766.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/03/2025

Ato constitutivo: 41213395766

Chopinzinho, 01/04/2025

ENDREI GOTTARDO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 062807

LUNA MAJORIE SILVESTRI
Administrador, Sócio
CPF 144.838.989-57

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 05/05/2025	200.000,00	
05/05/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 05/05/2025		200.000,00
30/05/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.583,33	
30/05/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.583,33
30/05/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2025	174,16	
30/05/2025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2025		174,16
31/05/2025	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	12.000,00	
31/05/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		12.000,00
			TOTAL DO MÊS	213.757,49	213.757,49
06/06/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE	1.409,17	
06/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE		1.409,17
20/06/2025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	174,16	
20/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		174,16
20/06/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/06/2025	12.000,00	
20/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 20/06/2025		12.000,00
30/06/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.500,00	
30/06/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.500,00
30/06/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2025	275,00	
30/06/2025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2025		275,00
			TOTAL DO MÊS	16.358,33	16.358,33
05/07/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE	2.225,00	
05/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE		2.225,00
18/07/2025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	275,00	
18/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		275,00
31/07/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.500,00	
31/07/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.500,00
31/07/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2025	275,00	
31/07/2025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2025		275,00
			TOTAL DO MÊS	5.275,00	5.275,00
06/08/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE	2.225,00	
06/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE		2.225,00
20/08/2025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	275,00	
20/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		275,00
30/08/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.500,00	
30/08/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.500,00
30/08/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2025	275,00	
30/08/2025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2025		275,00
			TOTAL DO MÊS	5.275,00	5.275,00
05/09/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE	2.225,00	
05/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE		2.225,00
19/09/2025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	275,00	
19/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		275,00
30/09/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.500,00	
30/09/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.500,00
30/09/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2025	275,00	
30/09/2025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2025		275,00
			TOTAL DO MÊS	5.275,00	5.275,00
06/10/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE	2.225,00	
06/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE		2.225,00
20/10/2025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	275,00	
20/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		275,00
31/10/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.500,00	
31/10/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.500,00
31/10/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2025	275,00	

PREFEITURA MUNICIPAL

000253

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2025	5.275,00	5.000,00 275,00
			TOTAL DO MÊS	5.275,00	5.275,00
06/11/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE	2.225,00	
06/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE		2.225,00
19/11/2025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	275,00	
19/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		275,00
29/11/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.500,00	
29/11/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.500,00
29/11/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2025	275,00	
29/11/2025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2025		275,00
			TOTAL DO MÊS	5.275,00	5.275,00
05/12/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE	2.225,00	
05/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRO LABORE		2.225,00
19/12/2025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	275,00	
19/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		275,00
23/12/2025	1.1.2.01.002	município de saudades do iguaçu	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 23/12/2025	768.061,43	
23/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 23/12/2025		768.061,43
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	10.000,00	
31/12/2025	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO		10.000,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	19.083,33	
31/12/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO EXERCICIO		19.083,33
31/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO	968.061,43	
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		968.061,43
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	39.477,40	
31/12/2025	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	ENCERRAMENTO EXERCICIO		39.477,40
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	899.500,70	
31/12/2025	2.3.5.01.004	LUCRO DO PERIODO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		899.500,70
31/12/2025	2.3.5.01.004	LUCRO DO PERIODO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	899.500,70	
31/12/2025	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO		899.500,70
31/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.066,27	
31/12/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO		1.066,27
31/12/2025	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PAGAMENTO LUCROS E DIVIDENDOS	600.000,00	
31/12/2025	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	PAGAMENTO LUCROS E DIVIDENDOS		600.000,00
31/12/2025	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	PAGAMENTO LUCROS E DIVIDENDOS	600.000,00	
31/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO LUCROS E DIVIDENDOS		600.000,00
31/12/2025	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2025	10.000,00	
31/12/2025	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2025		10.000,00
31/12/2025	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.500,00	
31/12/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.500,00
31/12/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 12/2025	1.291,27	
31/12/2025	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 12/2025		1.291,27
31/12/2025	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2025	2.275,00	
31/12/2025	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2025		2.275,00
31/12/2025	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	SIMPLES A RECOLHER	27.477,40	
31/12/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A RECOLHER		27.477,40
			TOTAL DO MÊS	4.850.794,93	4.850.794,93

BALANCETE

000254
 RIO DE JANEIRO

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Debito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.000.000,00D	969.127,70	628.583,33	1.340.544,37D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.000.000,00D	969.127,70	628.583,33	1.340.544,37D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.000.000,00D	201.066,27	628.583,33	572.482,94D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.000.000,00D	201.066,27	628.583,33	572.482,94D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.000.000,00D	201.066,27	628.583,33	572.482,94D
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	768.061,43	0,00	768.061,43D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	768.061,43	0,00	768.061,43D
976	1.1.2.01.002	município de saude do iguaçu	0,00	768.061,43	0,00	768.061,43D
149	2	PASSIVO	1.000.000,00C	2.133.474,46	2.474.018,83	1.340.544,37C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	633.973,76	675.017,43	41.043,67C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	12.000,00	40.768,67	28.768,67C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	12.000,00	40.768,67	28.768,67C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	1.291,27	1.291,27C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	0,00	12.000,00	39.477,40	27.477,40C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	21.973,76	34.248,76	12.275,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	20.149,60	30.149,60	10.000,00C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	20.149,60	20.149,60	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	1.824,16	4.099,16	2.275,00C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	1.824,16	4.099,16	2.275,00C
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
208	2.1.7.01	DIVIDENDOS	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000.000,00C	1.499.500,70	1.799.001,40	1.299.500,70C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.499.500,70	1.799.001,40	299.500,70C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.499.500,70	1.799.001,40	299.500,70C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	600.000,00	899.500,70	299.500,70C
509	2.3.5.01.004	LUCRO DO PERÍODO	0,00	899.500,70	899.500,70	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	29.083,33	29.083,33	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	29.083,33	29.083,33	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	29.083,33	29.083,33	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	29.083,33	29.083,33	0,00
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	19.083,33	19.083,33	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.007.538,83	1.007.538,83	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.007.538,83	1.007.538,83	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	968.061,43	968.061,43	0,00
10	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	968.061,43	968.061,43	0,00
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	968.061,43	968.061,43	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	39.477,40	39.477,40	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	39.477,40	39.477,40	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	0,00	39.477,40	39.477,40	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	968.061,43	968.061,43	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	968.061,43	968.061,43	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	968.061,43	968.061,43	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	968.061,43	968.061,43	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	968.061,43	968.061,43	0,00

LUNA MAJORIE SILVESTRI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 144.838.989-57

ENDREI GOTTARDO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
 CPF: 056.293.399-90

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.340.544,37D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.340.544,37D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	572.482,94D
4	1.1.1.01	CAIXA	572.482,94D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	572.482,94D
12	1.1.2	CLIENTES	768.061,43D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	768.061,43D
976	1.1.2.01.002	município de saude do iguaçu	768.061,43D
149	2	PASSIVO	1.340.544,37C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	41.043,67C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	28.768,67C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	28.768,67C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	1.291,27C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	27.477,40C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.275,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.000,00C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.000,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.275,00C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	2.275,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.299.500,70C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	299.500,70C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	299.500,70C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	299.500,70C

CHOPINZINHO, 10 de Fevereiro de 2026

LUNA MAJORIE SILVESTRI
ADMINISTRADOR
CPF: 144.838.989-57

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	968.061,43	<u>968.061,43</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(39.477,40)	<u>(39.477,40)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>928.584,03</u>
LUCRO BRUTO		<u>928.584,03</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(29.083,33)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(10.000,00)	
PRÓ-LABORE	(19.083,33)	<u>(29.083,33)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>899.500,70</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>899.500,70</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>899.500,70</u>

SECRETARIA MUNICIPAL
000256
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

mg

LUNA MAJORIE SILVESTRI
ADMINISTRADOR
CPF: 144.838.989-57

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	899.500,70
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	899.500,70
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	899.500,70

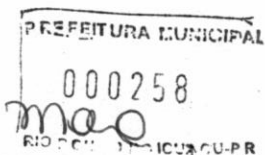
PREFEITURA MUNICIPAL
000257
RIO DE JANEIRO - RJ

mao

LUNA MAJORIE SILVESTRI
ADMINISTRADOR
CPF: 144.838.989-57

ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025**



ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores pagos a empregados	1.066,27
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.066,27
Tributos pagos	(12.000,00)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(10.933,73)
Recebimentos de lucros e dividendos	(600.000,00)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(610.933,73)
Redução nas Disponibilidades	(610.933,73)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.000.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	572.482,94

mao

Empresa: LMS PAVIMENTACOES LTDA
C.N.P.J.: 60.055.846/0001-50
Período: 31/03/2025 - 31/12/2025

Folha: 0008
Número livro: 0002
Página 9 de 14

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	LUCROS ACUMULADOS	
Saldo em 30/03/2025	1.000.000,00		1.000.000,00
Lucro Líquido		299.500,70	299.500,70
Saldo em 31/12/2025	1.000.000,00	299.500,70	1.299.500,70

LUNA MAJORIE SILVESTRI
ADMINISTRADOR
CPF: 144.838.989-57

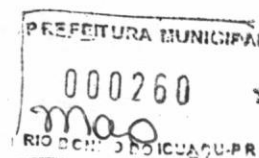
ENDREI GOTTARDO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062807/O-1
CPF: 056.293.399-90

PREFEITURA MUNICIPAL
000259
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

mg

Empresa: **LMS PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: 60.055.846/0001-50

Folha: 9
Número livro: 0002



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LMS PAVIMENTACOES LTDA, cadastrada no CNPJ sob número 60.055.846/0001-50, constituída em 24/03/2025, com ramo de atividade Construção de rodovias e ferrovias. Com sede na [Valor não disponível], R PR 158 KM 477, número [Valor não disponível], Bairro COMUNIDADE DA CAMPINA, Cidade de CHOPINZINHO, Estado do PR.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Março de 2025 (comparativas), aqui compreendidos: Balancete, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10/406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE COMPETÊNCIA).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS

Atendendo ao conteúdo da NBC TG, 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

Empresa: **LMS PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: 60.055.846/0001-50

Folha:
Número livro:

10
0002



5. AJUSTE A VALOR PRESENTE.

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Março de 2025 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e a interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: Espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade.

O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação
Espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).]

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são

Empresa: **LMS PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: 60.055.846/0001-50

Folha:
Número livro:

11
0002

PREFEITURA MUNICIPAL

000262

deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinado o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aquelas fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o immobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1.418/2012 que institui o Pronunciamento Técnico PME- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INSTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidas o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

LUNA MAJORIE SILVESTRE
CPF 144.838.989-57
ADMINISTRADOR

ENDREI GOTTARDO
CRC PR062807/O-1
Contador

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 13, e serviu para escrituração no período de 01/04/2025 a 31/12/2025, da empresa LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA.

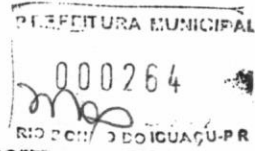
Chopinzinho, 31/12/2025

ENDREI GOTTARDO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 062807

LUNA MAJORIE SILVESTRI
Administrador, Sócio
CPF 144.838.989-57



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05629339990	ENDREI GOTTARDO
14483898957	LUNA MAJORIE SILVESTRI



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/02/2026 16:10 SOB N°
20260855243.
PROTOCOLO: 260855243 DE 10/02/2026. NIRE: 41213395766.
LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12603535835 em 19/02/2026, protocolo 260855243. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
Número de Registro:	41213395766
CNPJ:	60055846000150
Município:	Chopininho

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/04/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05629339990	ENDREI GOTTARDO	PR062807
14483898957	LUNA MAJORIE SILVESTRI	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/02/2026 16:10 SOB Nº
20260855243.
PROTOCOLO: 260855243 DE 10/02/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12603535835. NIRE: 41213395766.
LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/02/2026
empresafacil.pr.gov.br



PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 60.055.846/0001-50

INSC. ESTAD. 91136570-70

RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

000266

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Declaração de Capacidade Financeira – ÍNDICES

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social (2025). Em relação ao exercício 2024 os índices não são calculados em função de ser o ano de abertura da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = (1.340.544,37 + 0,00) / (41.043,67 + 0,00)	LG = 32,66
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC = (1.340.544,37) / (41.043,67)	LC = 32,66
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = (1.340.544,37 + 0,00 + 0,00) / (41.043,67 + 0,00)	SG = 32,66
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)	E = (41.043,67 + 0,00) / (1.340.544,37 + 0,00 + 0,00)	E = 0,03
AC - ativo circulante; AP - ativo permanente; PC - passivo circulante;	RLP - realizável a longo prazo; ELP - exigível a longo prazo;	

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2026.

<p>LUNA MAJORIE SILVESTRI:144838 98957</p> <p><small>Digitally signed by LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=1507492000202, O=AC SINGULAR Multiple, CN=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.25 16:08:06-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small></p> <p>LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA LUNA MAJORIE SILVESTRI CPF 144.838.989-57 REPRES. LEGAL</p>	<p>ENDREI GOTTARDO:05 629339990</p> <p>Assinado de forma digital por ENDREI GOTTARDO:05629339990 Dados: 2026.02.25 16:12:25 -03'00'</p> <p>ENDREI GOTTARDO CONTADOR CRC 062807</p>
---	--

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202512171334557904218



**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT MORETTO ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 60.055.846/0001-50

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2025.12.17 13:36:23 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut Moretto
titular

LMS

PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 60.055.846/0001-50

INSC. ESTAD. 91136570-70

RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026



A empresa LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.055.846/0001-50, por intermédio de sua representante legal LUNA MAJORIE SILVESTRI, portadora da Carteira de Identidade nº 15.414.769-1, do CPF nº 144.838.989-57, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2026.

<p>LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957</p> <p>898957</p> <p><small>Digitally signed by LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 DN: cn=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=1507482000002, ou=AC Synguard Multiple: cn=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.25 16:07:14-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small></p> <hr/> <p>LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA LUNA MAJORIE SILVESTRI CPF 144.838.989-57 REPRES. LEGAL</p>	<hr/> <p>MARCELO SILVESTRI RESP. TÉCNICO – CPF 025.056.959-03 ENG. CIVIL CREA PR 68.498/D</p>
--	---



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA			Protocolo: PRC2600861560		
NIRE : 41213395766					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41213395766		CNPJ 60.055.846/0001-50		Data de Ato Constitutivo 24/03/2025	Início de Atividade 24/03/2025
Endereço Completo Rua PR 158 KM 477, N° S/N, COMUNIDADE DA CAMPINA - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000					
Objeto Social Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Obras de alvenaria; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Extração de sabão e beneficiamento associado; Extração de basalto e beneficiamento associado; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUNA MAJORIE SILVESTRI	CPF/CNPJ 144.838.989-57	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUNA MAJORIE SILVESTRI	CPF 144.838.989-57	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 24/03/2025	Número 20251452921	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2026, às 14:24:19 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPESTHV8.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

Declaração de Capacidade Financeira SALDOS CONTRATUAIS

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, estabelecida à PRC 158, KM 477, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 60.055.846/0001-50, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº contrato	Obra ou Serviço	Valor do Compromisso (R\$)	Valor já faturado (R\$)	Contratante
1	04/2026	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	3.229.000,00	0,00	Município de Saudade do Iguaçu
TOTAIS			3.229.000,00	0,00	

Σ Valor do compromisso = R\$ 3.229.000,00

Σ Valor já faturado = R\$ 0,00

SC = Σ Valor do compromisso - Σ Valor já faturado = R\$ 3.229.000,00

Onde:

SC = Saldo Contratual



LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
000271
RIO DO POISSAÇU-PR

mp

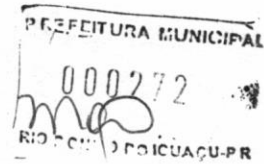
SC = diferença entre o somatório dos compromissos e o somatório dos valores já faturados referentes ao compromisso

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2026.

<p>LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957</p> <p><small>Digitally signed by LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 DN: cn=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957, o=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957, ou=Presencial, ou=15074920000202, ou=AC SynguterID Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.25 16:08:24-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small></p> <hr/> <p>LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA LUNA MAJORIE SILVESTRI CPF 144.838.989-57 REPRES. LEGAL</p>	<p>ENDREI GOTTARDO:05629339990</p> <p><small>Assinado de forma digital por ENDREI GOTTARDO:05629339990 Dados: 2026.02.25 16:11:26 -03'00'</small></p> <hr/> <p>ENDREI GOTTARDO CONTADOR CRC 062807</p>
--	--

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202602261036569704218

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT MORETTO ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 60.055.846/0001-50

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2026.02.26 10:37:32 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut Moretto
titular

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 26/02/2026 11:27:40

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 60055846000150

Cadastro: CEIS

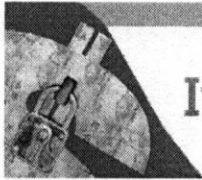
Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

PREFEITURA MUNICIPAL
 000273
 RIO DE JANEIRO - RJ

me



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (26/02/2026 às 11:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 60.055.846/0001-50.

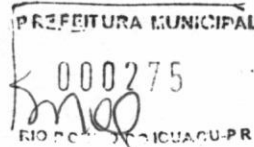
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A0.5AB7.CBBF.1663 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

Objeto:

Pavimentação sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 19.438,96 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- RUA JOANITA KRUGER entre a Av. XV de Novembro e Rua 7 de Setembro;
- RUA LEONIDES KRUGER início na Rua 7 de setembro até o final a 58,00m;
- RUA TIRADENTES com início na Av. Brasil até o final a 39,20m;
- TRAVESSA MARIA P. BRECAILO com início na Rua Felipe Brecailo até o final a 78,55m;
- RUA HORÁCIO GONÇALVES com início na Av. Salvador Raimundo até o final a 85,90m;
- TRAVESSA JOSÉ SIMÕES DE OLIVEIRA com início na Rua Horácio Gonçalves até o final a 69,75m;
- RUA ARVELINO GRUBLER entre a Rua Eduardo Zinkowski e Av. Salvador Raimundo;
- RUA PROJETADA "D" entre a Rua Arvelino Grubler e Av. Salvador Raimundo;
- RUA EDUARDO ZINKOWSKI entre a Rua Cláudio Cieslak e Av. Salvador Raimundo;
- RUA MORANDI LUIZ RISSO BERNARDI entre a Rua Estanislau Niescur e Av. Alda Sandeski Bavaresco;
- RUA LUIZ OSVALDO DONATTO com início na Av. Alda Sandeski Bavaresco até o final
- RUA PROJETADA "C" com início na Av. Alda Sandeski Bavaresco até o final no sentido oeste;
- RUA PROJETADA "C" com início na Av. Alda Sandeski Bavaresco até o final no sentido leste;
- AV. ALDA SANDESKI BAVARESCO entre a Rua Luiz Osvaldo Donatto e Rua Morandi Luiz Risso Bernardi;
- RUA IVO KNORST entre a Av. Alda Sandeski Bavaresco e Rua Marcos Adriano Martins Dorigoni;
- RUA NATÁLIO PORTELA entre a Rua Artur Bortoluzzi e Rua Alípio Vasco do Nascimento;
- RUA HIPÓLITO SCHIMAIDA entre a Rua José Camargo e Rua Manoel de Paula (Distrito Campo do Bugre);

PREFEITURA MUNICIPAL
000276
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

- RUA ANIBAL CRISTO FERREIRA entre a Rua Manoel de Paula e Rua Projetada "C" (Distrito Campo do Bugre);
- RUA PROJETADA "A" entre a Rua Anibal C. Ferreira e Rua João Vons (Distrito Campo do Bugre);
- RUA PROJETADA "B" entre a Rua Anibal C. Ferreira e Rua João Vons (Distrito Campo do Bugre);
- RUA MARGINAL com início na Rua Projetada "F" até o final (Distrito Campo do Bugre);
- RUA PROJETADA "D" entre a Rua Projetada "F" e Rua Projetada "E" (Distrito Campo do Bugre);
- RUA PROJETADA "E" entre a Rua Projetada "D" e Rua Marginal (Distrito Campo do Bugre).

Área Pavimentada: 19.438,96 m².
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Licitante: LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA		
CNPJ/CPF: 60.055.846/0001-50		
Endereço: Rod. PRC 158, Km 477, Chopinzinho, Paraná		
Bairro: Rural	CEP: 85.560-000	Telefone: 46 999003839
E-mail: lmispavimentacao@gmail.com	Inscrição Estadual: 91136570-70	
Cidade: Chopinzinho	Estado: Paraná	
Banco: SICREDI	Agência: 0740	Conta Corrente: 23189-8

A Empresa LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de **R\$ 2.672.000,00** (dois milhões e seiscentos e setenta e dois mil reais).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL
000277
R.D. 000 17-10000 PR

LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, LUNA MAJORIE SILVESTRI, portadora do CPF 144.838.989-57.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2026.

<p>LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957</p> <p><small>Digitally signed by LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Múltiplo, CN=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.26 09:59:49-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small></p> <hr/> <p>LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA LUNA MAJORIE SILVESTRI CPF 144.838.989-57 REPRES. LEGAL</p>	<p>MARCELO SILVESTRI:02505695903</p> <p><small>Digitally signed by MARCELO SILVESTRI:02505695903 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Múltiplo, CN=MARCELO SILVESTRI:02505695903 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.26 09:56:11-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small></p> <hr/> <p>MARCELO SILVESTRI RESP. TÉCNICO – CPF 025.056.959-03 ENG. CIVIL CREA PR 68.498/D</p>
---	---

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

mjo

Município:	RIO BONITO DO IGUAÇU	PRIORIDADE Nº 63	SAM	61
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1
Local da Obra :	VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITO CAMPO DO BUGRE	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	10/11/2025 - seg	
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	08	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 2.676.524,72	Valor total Mão de Obra:	R\$ 753.970,05	Valor total dos Materiais:	R\$ 1.922.554,67
			28,17%		71,83%

Valor GLOBAL da PROPOSTA:	R\$ 2.672.000,00	Valor total Mão de Obra:	R\$ 751.191,77	Valor total dos Materiais:	R\$ 1.920.808,23
Empresa Participante: LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA			28,11%		71,89%

Menor Preço (desconto calculado)...	(0,17 %)	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?	SIM
-------------------------------------	----------	--	-----

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	240	R\$ 2.672.000,00	
Medição 1 - Início	30	R\$ 41.085,82	Inicia-se com a instalação das placas de obra e serviços de urbanização;
Medição 2	30	R\$ 52.668,12	Continuação dos serviços de urbanização. Execução de meios-fios;
Medição 3	30	R\$ 397.797,93	Continuação dos serviços de urbanização. Início dos serviços de revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos
Medição 4	30	R\$ 436.230,48	Continuação dos serviços de urbanização, revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos;
Medição 5	30	R\$ 328.741,66	Continuação dos serviços de urbanização, revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos;
Medição 6	30	R\$ 572.269,47	Continuação dos serviços de urbanização, revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos;
Medição 7	30	R\$ 605.893,17	Continuação dos serviços de urbanização, revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos;
Medição 8	30	R\$ 237.313,36	Conclusão de todos os serviços previstos. Vistoria e entrega da obra.

Representante da Empresa (Assinatura Digital): LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 <small>Digitally signed by LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 DN: cn=BR, o=CICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=1507492000202, ou=AC SingularID Multiple, ou=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.26 09:56:15-0300' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small> LUNA MAJORIE SILVESTRI	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital): MARCELO SILVESTRI:02505695903 <small>Digitally signed by MARCELO SILVESTRI:02505695903 DN: cn=BR, o=CICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=44178499000188, ou=AC SingularID Multiple, CN=MARCELO SILVESTRI:02505695903 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.26 09:56:50-0300' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small> MARCELO SILVESTRI - CREA PR-68.498/D	Data da Proposta: 26/02/2026 - qui
--	---	---

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA					
Município:	RIO BONITO DO IGUAÇU		SAM	61	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	
Nome da Empresa:	LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA		CNPJ	60.055.846/0001-50	
Representante Legal:	LUNA MAJORIE SILVESTRI		Data da Proposta:	26/02/2026 - qui	
SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS	Grandes itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	960,30	6.241,70	7.202,00	0,27%
2	TERRAPLENAGEM	-	-	-	
3	DRENAGEM	-	-	-	
4	BASE / SUB-BASE	-	-	-	
5	REVESTIMENTO	458.464,97	1.755.263,23	2.213.728,20	82,85%
6	MEIO-FIO E SARJETA	374,25	484,65	858,90	0,03%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	193.494,02	103.205,56	296.699,58	11,10%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	16.806,15	44.594,91	61.401,06	2,30%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	81.092,08	11.018,18	92.110,26	3,45%
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA		751.191,77	1.920.808,23	2.672.000,00	100,00%
		28,11%	71,89%		

Digitally signed by MARCELO SILVESTRI:02505695903
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipia, CN=MARCELO SILVESTRI:02505695903
 Location: I am the author of this document
 Date: 2026.02.26 09:57:26-03'00'
 Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

MARCELO
SILVESTRI:02505695903
903

PREFEITURA MUNICIPAL
 000281
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Digitally signed by LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000002, OU=AC SyngularID Multipia, CN=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957
 Location: I am the author of this document
 Date: 2026.02.26 09:58:43-03'00'
 Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

LUNA MAJORIE
SILVESTRI:14483898957



LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI

Ao
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2002		
IMPOSTOS	ISS =	1,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	4,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,44	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/((1-C6/100)-1)*100)		
BDI (OBRA)	19,44%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2026.

<p>LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957</p> <p><small>Digitally signed by LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipia, CN=LUNA MAJORIE SILVESTRI:14483898957 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.26 09:58:06-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small></p> <hr/> <p>LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA LUNA MAJORIE SILVESTRI CPF 144.838.989-57 REPRES. LEGAL</p>	<p>MARCELO SILVESTRI:02505695903</p> <p><small>Digitally signed by MARCELO SILVESTRI:02505695903 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=4417649900168, OU=AC SyngularID Multipia, CN=MARCELO SILVESTRI:02505695903 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2026.02.26 09:55:47-03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0</small></p> <hr/> <p>MARCELO SILVESTRI RESP. TÉCNICO – CPF 025.056.959-03 ENG. CIVIL CREA PR 68.498/D</p>
---	--



PAVIMENTAÇÕES LTDA

LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 60.055.846/0001-50
INSC. ESTAD. 91136570-70
RODOVIA PRC 158, KM 477, CHOPINZINHO, 85.560-000, PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
000283
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Handwritten signature

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

Ao

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, SEM DESONERAÇÃO - PADRÃO HORISTA (%), MENSALISTA (%). Rows include GRUPO A (INSS, Sesi, SENAI, etc.), GRUPO B (Reposo Semanal, Férias, etc.), GRUPO C (Aviso Prévio, Férias Indenizadas, etc.), and GRUPO D (Reincidência de Grupo A, etc.). Total: 112,85% / 72,54%

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2026.

Signature area for LUNA MAJORIE SILVESTRI and MARCELO SILVESTRI. Includes digital signatures, dates, and contact information for LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA.

2.676.524,72

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. O DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R\$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R\$)	TOTAL ITEM COM BDI (R\$)	Diferença entre a Soma e a Multiplicação	
205,72	210,84	245,71	251,83	497,54	-	15.971,15	16.368,95	32.340,10	32.340,10	
16,35	80,00	19,53	95,55	115,08	-	291,00	1.423,70	1.714,70	1.714,70	
22,32	98,43	26,66	103,23	129,89	-	1.039,74	4.025,97	5.065,71	5.065,71	
usar preços unitários com 2 casas decimais.										
10,28	16,99	12,28	20,29	32,57	-	16.806,15	44.594,91	61.401,06	61.401,06	
107,34	407,35	128,21	486,54	614,75	-	8.684,66	14.349,49	23.034,15	23.034,15	
110,99	414,22	132,57	494,74	627,31	-	1.794,94	6.811,56	8.606,50	8.606,50	
115,45	422,64	137,89	504,80	642,69	-	3.844,53	14.347,46	18.191,99	18.191,99	
usar preços unitários com 2 casas decimais.										
					(4,68%)	81.092,08	11.018,18	92.110,26	92.110,26	
80,90	20,00	95,55	23,89	119,44	(13,30%)	6.688,50	1.672,30	8.360,80	8.360,80	
166,43	15,00	198,78	17,92	216,70	(6,22%)	8.945,10	806,40	9.751,50	9.751,50	
118,00	20,00	140,94	23,89	164,83	(6,94%)	12.684,60	2.150,10	14.834,70	14.834,70	
46,00	5,00	54,94	5,97	60,91	(3,78%)	4.944,60	537,30	5.481,90	5.481,90	
90,00	15,00	107,50	17,92	125,42	(3,75%)	9.675,00	1.612,80	11.287,80	11.287,80	
90,00	10,00	107,50	11,94	119,44	(7,17%)	9.675,00	1.074,60	10.749,60	10.749,60	
5.961,00	662,40	7.119,82	791,17	7.910,99	(0,01%)	28.479,28	3.164,68	31.643,96	31.643,96	
					PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.		28,11%	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA		
					Desconto Final Calculado da Proposta %		71,89%			
					(0,17%)		1.920.808,23	2.672.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL
000287
RIO BONITO - PERNAMBUCO - PR

000289



Verificação das Quantidades Lançadas

CRONOGRAMA POR MEDICAO/ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDICAO/ETAPA								
8	1	2	3	4	5	6	7	8
TOTAL % Quantid.								

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS

O EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

**FAIXA DE % PARA ÚLTIMA MEDIÇÃO (MÍNIMO)
OBRAS DE ENGENHARIA**

VALORES DOS CONTRATOS		%	ÚLTIMA MEDIÇÃO (VALOR MÍNIMO)	
INICIAL	FINAL		INICIAL	FINAL
-	150.000,00	15%	-	22.500,00
150.001,00	300.000,00	13%	19.500,13	39.000,00
300.001,00	500.000,00	12%	36.000,12	60.000,00
500.001,00	1.000.000,00	10%	50.000,10	100.000,00
1.000.001,00	1.500.000,00	9%	90.000,09	135.000,00
1.500.001,00	2.000.000,00	8%	120.000,08	160.000,00
2.000.001,00	2.500.000,00	7%	140.000,07	175.000,00
2.500.001,00	3.000.000,00	6%	150.000,06	180.000,00
3.000.001,00	3.500.000,00	5%	150.000,05	175.000,00
3.500.001,00	4.000.000,00	5%	175.000,05	200.000,00
4.000.001,00	4.500.000,00	5%	200.000,05	225.000,00
4.500.001,00	5.000.000,00	5%	225.000,05	250.000,00
5.000.001,00	5.500.000,00	5%	250.000,05	275.000,00
5.500.001,00	6.000.000,00	5%	275.000,05	300.000,00
6.000.001,00	6.500.000,00	5%	300.000,05	325.000,00
6.500.001,00	7.000.000,00	5%	325.000,05	350.000,00
7.000.001,00	7.500.000,00	5%	350.000,05	375.000,00
7.500.001,00	8.000.000,00	5%	375.000,05	400.000,00

Acima de R\$ 3,00 milhões será de 5,0% o percentual mínimo para última medição.

Para a conclusão da medição final do contrato, TODOS OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS, deverão estar 100% APROVADOS pela fiscalização municipal e pela Supervisão do Paranacidade (preferencialmente até a penúltima medição).

REGRA DOS CONTRATOS DE ILUMINAÇÃO

Última medição não pode ser inferior a 25% do valor contratual (desde 2020).

PREFEITURA MUNICIPAL
0000290
RIO SCARLETTICUAQU-PR



PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	RIO BONITO DO IGUAÇU	PRIORIDADE Nº 63	SAM	61
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE Nº	1	
Local da Obra:	VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITO CAMPO DO BUGRE	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	10/11/2025 - seg	
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	08	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 2.676.524,72	Valor total Mão de Obra:	R\$ 753.970,05	Valor total dos Materiais:	R\$ 1.922.554,67
			28,17%		71,83%

Valor GLOBAL da PROPOSTA:	R\$ 2.672.000,00	Valor total Mão de Obra:	R\$ 751.191,77	Valor total dos Materiais:	RS 1.920.808,23
Empresa Participante: LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA			28,11%		71,89%

Menor Preço (desconto calculado)... (0,17 %)
Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? **SIM**

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	240	R\$ 2.672.000,00	
Medição 1 - Início	30	R\$ 41.085,82	Inicia-se com a instalação das placas de obra e serviços de urbanização;
Medição 2	30	R\$ 52.668,12	Continuação dos serviços de urbanização. Execução de meios-fios;
Medição 3	30	R\$ 397.797,93	Continuação dos serviços de urbanização. Início dos serviços de revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos
Medição 4	30	R\$ 436.230,48	Continuação dos serviços de urbanização, revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos;
Medição 5	30	R\$ 328.741,66	Continuação dos serviços de urbanização, revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos;
Medição 6	30	R\$ 572.269,47	Continuação dos serviços de urbanização, revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos;
Medição 7	30	R\$ 605.893,17	Continuação dos serviços de urbanização, revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos;
Medição 8	30	R\$ 237.313,36	Conclusão de todos os serviços previstos. Vistoria e entrega da obra.

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
LUNA MAJORIE SILVESTRI	MARCELO SILVESTRI - CREA PR-68-498/D	26/02/2026 - qui

PREFEITURA MUNICIPAL
000293
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

me

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
5000294
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Handwritten signature

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EDITAL LICITAÇÃO						
Município:	RIO BONITO DO IGUAÇU		SAM	61		
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1		
SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM	TOTALS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	960,30	6.241,84	7.202,14		0,27%
2	TERRAPLENAGEM	-	-	-		
3	DRENAGEM	-	-	-		
4	BASE / SUB-BASE	-	-	-		
5	REVESTIMENTO	458.464,97	1.755.263,23	2.213.728,20		82,71%
6	MEI-FIO E SARJETA	374,25	464,65	838,90		0,03%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	193.494,02	103.205,56	296.699,58		11,09%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	16.806,15	44.594,91	61.401,06		2,29%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-		
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	83.870,36	12.764,48	96.634,84		3,61%
		753.970,05	1.922.554,67	2.676.524,72		100,00%
			28,17%	71,83%		

Digitais "B" para arredondar para baixo e "C" para cima, ou "0" para o simples arredondamento do %

Se ficar diferente de 100,00% utilizar as letras "B" ou "C" para ajustar os % para atingir exatamente 100,00%.

Experiência:	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	3.468,49	tonelada	1.734,24

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.06622 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 10/11/2025 - seg
 USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.COM O PARANACIDADE
 Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Exemplos de Experiência:
 Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - EDITAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	RIO BONITO DO IGUAÇU		PRIORIDADE Nº	63	SAM	61
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE Nº	1		
Local da Obra:	VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITO CAMPO DO BUGRE					
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 10/11/2025 - seg				
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	08	Observação: Vazado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.				
Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 2.676.524,72	Valor total Mão de Obra:	R\$ 753.970,05	28,17%	Valor total dos Materiais:	R\$ 1.922.554,67
						71,83%

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	240	R\$ 2.672.000,00	
Medição 1 - Início	30	R\$ 41.085,82	Inicia-se com a instalação das placas de obra e serviços de urbanização;
Medição 2	30	R\$ 52.668,12	Continuação dos serviços de urbanização. Execução de meios-fios;
Medição 3	30	R\$ 397.797,93	Continuação dos serviços de urbanização. Início dos serviços de revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos
Medição 4	30	R\$ 436.230,48	Continuação dos serviços de urbanização, revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos;
Medição 5	30	R\$ 328.741,66	Continuação dos serviços de urbanização, revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos;
Medição 6	30	R\$ 572.269,47	Continuação dos serviços de urbanização, revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos;
Medição 7	30	R\$ 605.893,17	Continuação dos serviços de urbanização, revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos;
Medição 8	30	R\$ 237.313,36	Conclusão de todos os serviços previstos. Vistoria e entrega da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL
000296
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

mg

[Handwritten signature]

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEILICITAÇÃO Nº 14.133/2021

ISS =	1,00
PIS =	0,65
COFINS =	3,00
CPRB =	-
TOTAL =	4,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01
RISCOS	0,56
SEGUROS E GRANTIAS	0,40
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
LUCRO	7,30
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,44
BDI (OBRA)	19,44%
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEILICITAÇÃO Nº 14.133/2021

ISS =	1,00
PIS =	0,65
COFINS =	3,00
CPRB =	-
TOTAL =	4,65
TIPO DE SERVIÇO	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01
RISCOS	0,56
SEGUROS E GRANTIAS	0,40
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
LUCRO	7,30
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,44
BDI (OBRA)	19,44%
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%

Representante da Empresa (Assinatura Digital):
Data da Proposta:
26/02/2028 - qui

LUNA MAJORIE SILVERSTRI
Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

MARCELO SILVERSTRI - CREA PR-66-468/D

DIGITE

5,00 % - Ok

20,00 %

100% = ISS x base de cálculo %

E de responsabilidade do orçamentista adequar as % de incidência de cada item no cálculo do BDI e os impostos. Os valores aqui apresentados são apenas exemplos.

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,67%	4,05%	5,97%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	18,62%	20,55%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	28,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,86%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	Médio	3º Quartil
		14,02%	18,80%

TIPOS DE OBRA

TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,05%	5,97%
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,67%	4,05%	5,97%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	18,62%	20,55%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	28,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,86%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	Médio	3º Quartil
		14,02%	18,80%

PARCELAS DO BDI

TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,05%	5,97%
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,67%	4,05%	5,97%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	18,62%	20,55%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	28,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,86%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	Médio	3º Quartil
		14,02%	18,80%

DESPESA FINANCEIRA

TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,92%	1,11%	1,21%
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,92%	1,11%	1,21%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	0,92%	1,11%	1,21%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,96%	1,17%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	0,94%	1,02%	1,33%

PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO*

TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,45%
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,30%	0,48%	0,52%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,96%	6,23%	8,67%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,86%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,86%	5,05%	7,45%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%

LUCRO

TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,92%	1,11%	1,21%
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,92%	1,11%	1,21%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	0,92%	1,11%	1,21%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,96%	1,17%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	0,94%	1,02%	1,33%

PREFEITURA MUNICIPAL
000298
RIO DE JANEIRO - RJ
CASA DE CIBICUAÇU-PR



*Para verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas utilizar como referência do impacto esperado

DISTRIBUIÇÃO MÉDIA DE TRANSPORTES (km)			
Destino	Material	Origem	Comercial
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Alto grau de bitum. (1)	CC	5,00
	Beta 40 / Beta 40 (2)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (3)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (4)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (5)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (6)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (7)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (8)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (9)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (10)	CC	27,00
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Alto grau de bitum. (1)	CC	5,00
	Beta 40 / Beta 40 (2)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (3)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (4)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (5)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (6)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (7)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (8)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (9)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (10)	CC	27,00

Destino	Material	Origem	Comercial
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Alto grau de bitum. (1)	CC	5,00
	Beta 40 / Beta 40 (2)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (3)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (4)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (5)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (6)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (7)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (8)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (9)	CC	27,00
	Beta 40 / Beta 40 (10)	CC	27,00

Códigos	Descrição do Serviço	Quantidade de Transporte - ABRIL/2024		Coeficientes - Duração		Coeficientes - Altura		Variáveis, % dos Coeficientes Materiais / Duração		Coeficientes - Abril/2024	
		Q1	Q2	K1	K2	K1	K2	K1	K2	K1	K2
0001	Transporte a granel (IMM) para as linhas do TCCD no tipo de CAPV.	1	1	0,44	0,44	0,44	0,44	2,41%	2,41%	0,44	0,44
0002	Demora em trânsito (E.A., R.C., RR, C.C., R.C. e C.A.) de transportadas e (Vio (IMM) para as obras e usinas.	1	1	0,44	0,44	0,44	0,44	2,41%	2,41%	0,44	0,44

Códigos	Descrição do Serviço	Quantidade de Transporte - ABRIL/2024		Coeficientes - Duração		Coeficientes - Altura		Variáveis, % dos Coeficientes Materiais / Duração		Coeficientes - Abril/2024	
		Q1	Q2	K1	K2	K1	K2	K1	K2	K1	K2
0001	Transporte a granel (IMM) para as linhas do TCCD no tipo de CAPV.	1	1	0,44	0,44	0,44	0,44	2,41%	2,41%	0,44	0,44
0002	Demora em trânsito (E.A., R.C., RR, C.C., R.C. e C.A.) de transportadas e (Vio (IMM) para as obras e usinas.	1	1	0,44	0,44	0,44	0,44	2,41%	2,41%	0,44	0,44

Códigos	Descrição do Serviço	Quantidade de Transporte - ABRIL/2024		Coeficientes - Duração		Coeficientes - Altura		Variáveis, % dos Coeficientes Materiais / Duração		Coeficientes - Abril/2024	
		Q1	Q2	K1	K2	K1	K2	K1	K2	K1	K2
0001	Transporte a granel (IMM) para as linhas do TCCD no tipo de CAPV.	1	1	0,44	0,44	0,44	0,44	2,41%	2,41%	0,44	0,44
0002	Demora em trânsito (E.A., R.C., RR, C.C., R.C. e C.A.) de transportadas e (Vio (IMM) para as obras e usinas.	1	1	0,44	0,44	0,44	0,44	2,41%	2,41%	0,44	0,44



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Uso EXCLUSIVO desta planilha somente em CONVENIOS com as Secretarias do Estado.
 Fomento Paraná (SFM) e sob análise do PARANACIDADE.
 Não sendo permitido licitar em projetos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.
 Direção: Auditorias do PARANACIDADE.

1	PAM	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
2	SPM	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
3	SEAB	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
4	SEDF	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
5	SESP	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
6	SETU	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

1	PAVIMENTAÇÃO	3	CONVENIO
2	PAVIMENTAÇÃO - ES	m2	CONTRATO
3	PAVIMENTAÇÃO - ES	m2	CONVENIO
4	RECAPE	m	TERMO DE ADESAO
5	DRENAGEM	m	CONVENIO
6	CICLOVIA	m2	
7	URBANIZAÇÃO	m2	

1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4
2	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
3	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL	
4	RECALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	
5	DRENAGEM URBANA	
6	CICLOVIA	
7	URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS	

Quem assinará o cronograma e o orçamento?
 Marque com "X" para o Proprietário ou Marque com "X" para o Organismatista

Nome do Projeto: **172025997543**
 Nº ART / ART de Projeto: **172025997543**
 Nº ART / ART de Orçamento: **172025997543**
 <<<<< DIGITAR "MANUALMENTE" A DATA DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO COM O PARANACIDADE

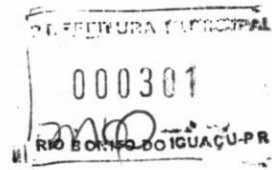
ETAPAS / ETAPAS para execuções e medições do CRONOGRAMA (mínimo de 6 e o RECOMENDADO será até 18 Etapas):	01	02	03	04	05	06	07	08
Quantidade de dias de cada MEDIÇÃO / ETAPA (observar que cada ETAPA será a medição da obra. Preferencialmente igual a 30 dias - não recomendado ser menor que 15 dias e nem maior que 40 dias para cada etapa):	240	30	30	30	30	30	30	30

Quem assinará o cronograma e o orçamento?
 Marque com "X" para o Proprietário ou Marque com "X" para o Organismatista

EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATORIO: EMPRESA PARTICIPANTE que está usando esta planilha para elaboração de PROPOSTA, e responderá pelas seguintes informações:
EMPRESA: LUNA PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 06.855.846/0001-90 Este documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? SI
CPF: 06.855.846/0001-90 Este documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? SI
Data da Proposta: 26/02/2025 - qm
Nº de dias para início da obra: 30
CREA DO CAD IN: CREA PR-38-889/D
CREA DO CAD IN: CREA PR-38-889/D

Este prazo deverá ser encaminhado ao órgão emissor do Edital (RCC) para a Comissão de Licitação Municipal e a sua impressão assinada para sua conferência.

Esta planilha deverá ser encaminhada ao órgão emissor do Edital (RCC) para a Comissão de Licitação Municipal e a sua impressão assinada para sua conferência.



Handwritten signature.

RELACÃO DOS ENSAIOS TECNOLÓGICO DE CADA MEDIÇÃO / ETAPA DO PROJETO

Município:	RIO BONITO DO IGUAÇU	PRIORIDADE Nº	63	SAM	61
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE Nº	1		
Local da Obra:	VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITO CAMPO DO BUGRE	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 SINAPI de ABRIL/2025			
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 10/11/2025 - seg			
NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS DESTE PROJETO:	08				

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TOTAL DE ENSAIOS	ATENDE OS CRITÉRIOS DO PLANO AMOSTAGEM	CRONOGRAMA POR MEDIÇÃO / ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDIÇÃO / ETAPA															
					1	2	3	4	5	6	7	8								
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	70	Sim																
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	45	Sim																
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	90	Sim																
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	90	Sim																
09.04.03	DAER	Ensaio de traço por compressão diametral - misturas betuminosas	90	Sim																
09.04.01	DAER	Extracção de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	90	Sim																
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de amostras de prova de espeda asfáltica - (para cada 25 estações de CP-3 correspondente a 1 mobilização)	4	Sim																

Resp. Técnico (assinatura digital):	
Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(e) (assinatura digital):
ENIC AUGUSTO SIQUEIRA DA LUZ - CREA PR-219.227/D - ART/RRT Nº 172025597543	SEZAR AUGUSTO BOVINO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
000302
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Done

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
Processo Administrativo Nº 25/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 10/02/2026 15:56:25

LOTE 1 - ADJUDICADO - 26/02/2026 11:32:00
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

em: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de Empresa (Construtora) para Execução de Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares (Recape), Calçadas com acessibilidade e Sinalização viária em vias urbanas, trechos na sede do município e trechos no Distrito de Campo do Bugre, Conforme convênio celebrado entre a SECID e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.
Quantidade em M²: 19.240,96 m²
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.672.000,00 Valor Total: 2.672.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA	220	60.055.846/0001-50	2.676.520,00	2.672.000,00		Sim
2 LOCALAR LTDA	738	02.527.103/0001-30	2.675.000,00	2.673.000,00	0,04	Não
3 SIX PAVIMENTACAO LTDA	548	03.752.550/0001-55	2.676.524,72	2.676.524,72	0,13	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREFEITURA MUNICIPAL
000304
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Maiara

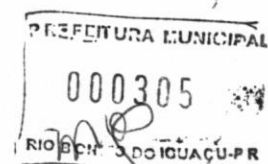
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Processo Administrativo Nº 25/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 10/02/2026 15:56:25

TOTAL DO PROCESSO: **2.672.000,00**

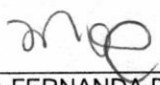
LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA **60.055.846/0001-50** **2.672.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 220 Lance: 2.672.000,00 **Total: 2.672.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de Empresa (Construtora) para Execução de Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares (Recape), Calçadas com acessibilidade e Sinalização viária em vias urbanas, trechos na sede do município e trechos no Distrito de Campo do Bugre, Conforme convênio celebrado entre a SECID e o Município de Rio Bonito do Iguaçu. Quantidade em M²: 19.240,96 m²

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.676.524,72 **Valor Unit.: 2.672.000,00** Total Item: 2.672.000,00



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RELATÓRIO DE JULGAMENTO



REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES (RECAPE), CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS, TRECHOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E TRECHOS NO DISTRITO DE CAMPO DO BUGRE, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECID E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

01. ABERTURA: 26/02/2026 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica do BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>).

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia no dia 10/02/2026 (Divulgação do edital de licitação e a manutenção do inteiro do ato convocatório e de seus anexos);
- Diário Oficial do Município: Jornal Xagu no dia 11/02/2026;
- Jornal de Circulação Regional: Jornal O Paraná no dia 11/02/2026;
- Jornal de Grande Circulação no Estado: Diário Oficial do Paraná no dia 11/02/2026.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 12/02/2026.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 26/02/2026, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA	CHOPINZINHO - PR
2	SIX PAVIMENTACAO LTDA	CHOPINZINHO - PR
3	LOCALAR LTDA	LARANJEIRAS DO SUL - PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA	LUNA MAJORIE SILVESTRI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
2	SIX PAVIMENTACAO LTDA	DANIEL ZANESCO
3	LOCALAR LTDA	ARNALDO CHRUSCINSKI



06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA	2.676.520,00	2.672.000,00
2ª Colocada	1	LOCALAR LTDA	2.675.000,00	2.673.000,00
3ª Colocada	1	SIX PAVIMENTACAO LTDA	2.676.524,72	2.676.524,72

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata.

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente(s) Habilitado(s):

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA	2.676.520,00	2.672.000,00	LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
1	LOCALAR LTDA	2.675.000,00	2.673.000,00	LOCALAR LTDA
1	SIX PAVIMENTACAO LTDA	2.676.524,72	2.676.524,72	SIX PAVIMENTACAO LTDA

A decisão foi comunicada em 26/02/2026 à(s) empresa(s) através da própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou a proponente LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, vencedora do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

0000308

IGUAÇU-PR

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 04/2026, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES (RECAPE), CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS, TRECHOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E TRECHOS NO DISTRITO DE CAMPO DO BUGRE, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECID E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Proponente	LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
Valor global	RS 2.672.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais)
Prazo de execução	240 (duzentos e quarenta) dias

A decisão será publicada Diário Oficial do Município - Jornal Xagu e comunicada às empresas através de e-mail nos endereços cadastrados.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 26 de fevereiro de 2026.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Concorrência

Nr.: 4/2026

Processo Adm.: 25/2026

Data do Processo: 10/02/2026

000309
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 25/2026
- b) Nr. Licitação 4/2026
- c) Modalidade Concorrência
- d) Data de Homologação 17/03/2026
- e) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES (RECAPE), CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS, TRECHOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E TRECHOS NO DISTRITO DE CAMPO DO BUGRE, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECID E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Empresa(s) vencedora(s):

LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 60.055.846/0001-50
ROD. PRC 158 Chopinzinho-PR
CEP 85560-000

LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de Empresa (Construtora) para Execução de Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares (Recape), Calçadas com acessibilidade e Sinalização viária em vias urbanas, trechos na sede do município e trechos no Distrito de Campo do Bugre, Conforme convênio celebrado entre a SECID e o Município de Rio Bonito do Iguaçu. Quantidade em M²: 19.240,96 m²	UN	1,00	2.672.000,00	2.672.000,00
TOTAL						2.672.000,00

R\$ 2.672.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE RIO
BONITO DO
IGUAÇU:9558777000019

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU:9558777000019
NO: C=BR, CN=CP-Brasil, S=PR, L=RIO BONITO DO IGUAÇU, OU=Inscrição da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=40312990000191, OU=videreconciliação, CN=MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU:9558777000019
Localização:
Data: 2026.03.17 14:09:40-0300
Fonte: Pdf Reader Versão: 2025.2.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 06.587.770/0001-89
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
 CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Concorrência
 Nº: 402/26
 Processo Adm.: 25/2026
 Data do Processo: 10/02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável da entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - Adjudicar e homologar o presente Processo nestes termos:

- a) Nº. Processo: 25/2026
- b) Nº. Licitação: 402/26
- c) Modalidade: Concorrência
- d) Data de Homologação: 17/03/2026
- e) Objeto de Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA SOBRE PEDRAS REGULARES (REGPEL) CALCADA COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VISUAL EM VIAS URBANAS, TRECHOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E TRECHOS NO DISTRITO DE CAMPO DO BUIVE, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SEDE E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Empresas(s) vencedora(s):

LMA PAVIMENTAÇÕES LTDA
 CNPJ 06.585.840/001-40
 R. RSC 128 Chapadinho PR
 CEP 85530-000

Lote	Item	Descrição	Un.	Quant.	Preço	Preço Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA SOBRE PEDRAS REGULARES (REGPEL) CALCADA COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VISUAL EM VIAS URBANAS, TRECHOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E TRECHOS NO DISTRITO DE CAMPO DO BUIVE, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SEDE E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Quantidade em M²: 19.245,86 m²	UN	1,00	2.872.000,00	2.872.000,00
TOTAL						2.872.000,00

R\$ 2.872.000,00 (Dois Milhões, Oitocentas e Setenta e Dois Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 17 de março de 2026.

BEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 06.587.770/0001-89
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
 CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo Inscritivado
 Nº: 50/26
 Processo Adm.: 43/2026
 Data do Processo: 05/03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável da entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Adjudicar e homologar o presente Processo nestes termos:

- a) Nº. Processo: 43/2026
- b) Nº. Licitação: 82/26
- c) Modalidade: Processo Inscritivado
- d) Data de Homologação: 17/03/2026
- e) Objeto de Licitação:

LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL SITUADA EM PONTO CENTRAL NA SEDE DO MUNICÍPIO, MEDIDA APROXIMADAMENTE 200,0 m², DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (CEAF), VINCULADA À FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas(s) vencedora(s):

JESSICA BOMLE NAVARRO
 CPF 062.066.514-00
 BR 158, KM 16 Rio Bonito do Iguaçu-PR
 CEP 85340-000

Lote	Item	Descrição	Un.	Quant.	Preço	Preço Total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Locação de sala comercial de uso para depósito de medicamentos em ponto central na sede do Município, destinada ao armazenamento de medicamentos e ao funcionamento da Central de Abastecimento de Assistência Farmacêutica (CEAF), vinculada à Farmácia de Referência Municipal de Saúde. Com superfície em terreno contendo 02 (duas) Salas, 01 (um) banheiro, medindo aproximadamente 200,0 m², com ambiente ventilado, bem iluminado e com acessibilidade.	M²S	12,00	3.100,00	37.200,00
TOTAL						37.200,00

R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 17 de março de 2026.

BEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 06.587.770/0001-89
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
 CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo Inscritivado
 Nº: 40/26
 Processo Adm.: 51/2026
 Data do Processo: 13/03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável da entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Adjudicar e homologar o presente Processo nestes termos:

- a) Nº. Processo: 51/2026
- b) Nº. Licitação: 40/26
- c) Modalidade: Processo Inscritivado
- d) Data de Homologação: 17/03/2026
- e) Objeto de Licitação:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DESTINADA À INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉDIO DO GEL, EM RUAZÃO DA DESTRUIÇÃO/COMPROMETIMENTO DAS INSTALAÇÕES ORIGINAIS CONSIDERADO RELO TORÇÃO OCORRIDO NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025 EM RIO BONITO DO IGUAÇU

Empresas(s) vencedora(s):

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIB
 CNPJ 01.236.818/0001-48
 RUA PRACHEDES TAVARES Rio Bonito do Iguaçu PR
 CEP 85340-000

Lote	Item	Descrição	Un.	Quant.	Preço	Preço Total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Locação de imóvel pertencente à Associação dos Funcionários Públicos Municipais, destinada à instalação provisória do Centro Municipal de Educação Infantil, Prédio do GEL, em Ruazão da destruição/comprometimento das instalações originais considerado relo torção ocorrido no dia 07 de novembro de 2025 em Rio Bonito do Iguaçu. Área máxima de 250 m², ambiente arejado e bem iluminado, com sanitário e adequação de no mínimo 5 salas de aula, 01 sala para professores, secretaria, sala de direção e sala funcional para o bom andamento das atividades escolares.	M²S	12,00	5.000,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00

R\$ 60.000,00 (Seisenta Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 17 de março de 2026.

BEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 06.587.770/0001-89
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telex: (042) 3653-1122
 CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EDITAL 031/2026
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - 001/2025**

EU, BEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVO:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação destina(s) Candidato(s)/Candidata(s) abaixo relacionados(a), aprovada(s) no Concurso Público Municipal nº 001/2025, homologado pelo Edital nº 028/2026 de 04/03/2026, para os fins aqui seguintes:

Art. 2º O(A)s candidato(a)s deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado provisoriamente na Rua 7 de Setembro, nº 693, Centro, CEP 85.340-000, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, portando cópias dos documentos listados no Anexo 1, a fim de formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico Estatutário.

Parágrafo único. O(A)s candidato(a)s deverá(ão), ainda, cumprir os requisitos para investidura no cargo, conforme disposto no item 11 do Edital nº 001/2025 e atender as exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

1 - Cargo: Construtor Civil

Nº Inscrição	Nome	Colocação
28893	Váeri Boaruff	1º
27454	Adrieli de Mayodon	2º
28752	Gilmar Luis Dambroski	3º
28134	Everton Soares Dias	4º
28157	Rogério Zinkowski	5º
28156	Ernildo Davi Gerneres Zinkowski	6º

Edital nº 031/2026 Página 1 de 4

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 06.587.770/0001-89
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telex: (042) 3653-1122
 CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - Cargo: Motorista

Nº Inscrição	Nome	Colocação
28080	Ricardo Roberto Ferreira	1º
25780	Cleilson Sitorra	2º
26143	Felizardo dos Santos Gonçalves	3º
26110	Claudemir Nogueira Pereira	4º
25871	Douglas Escavati Pereira	5º
26465	Ronaldo Alves Araújo	6º
26485	Vanderlei José dos Reis	7º
25711	Jefferson Diasgost	8º
26160	Gilmar de Jesus Branco	9º
29037	Fabio Ebersson Galera	10º
27897	Juliano Borba do Nascimento	11º
25571	Wellington Juan Grefunder	12º
26039	Vanderlei Batista da Fonseca	13º
26866	Rogério Zinkowski	14º
28529	Edmilson Linhares	15º
26239	Tiago Heide	16º

Parágrafo único. Caso desista(m) da vaga, o(s) o(s) candidato(s)/candidata(s) deverá(ão) formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito a nomeação, nos termos do edital do concurso.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de março de 2026.

BEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

Edital nº 031/2026 Página 2 de 4

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 06.587.770/0001-89
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telex: (042) 3653-1122
 CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO I

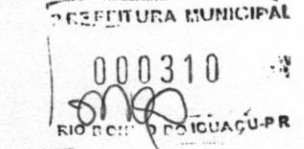
- Documento de Identificação**
 Cópia Carteira de Identidade (RG);
 Cópia CNH em situação regular (compatível com a Carteira de Nascimento ou Casamento).
- Documentos em Abitação e Eleitoral**
 PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
 Cópia Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
 Cópia Carteira de Registro de Vereador (para candidatos do sexo masculino).
- Documentos Familiares**
 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 Cópia RG e CPF (ou) cópia (se aplicável);
 Cópia Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
 Declaração de Vacinação dos filhos menores de 6 anos (atualizada).
- Documentos Profissionais e Acadêmicos**
 Cópia Carteira de Trabalho (gratuito de foto, identificação e último contrato) - pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (em PDF);
 (Cópia do registro no respectivo Conselho de Classe e do comprovante de regularidade com o órgão regulador e comprovante de exercício profissional, quando for o caso);
 Cópia do Comprovante de conclusão de escolaridade/habilitação exigido para o cargo pleiteado.
- Outros Documentos**
 Livro foto 3x4 recente;
 Para candidatos de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo, mais os cursos de treinamento, transporte de emergência e transporte coletivo exigido;
 Emissão do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Disponível no Portal INES ou aplicativo "Meu INES".
 Comprovante de abertura de conta salário no Italo.
- Declarações Obrigatórias**
 Declaração de não arrecação de cargo, conforme Art. 37 da CF/88;
 Declaração assinada pelo candidato comprovando não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
 Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 de Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 18 e 20;

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 06.587.770/0001-89
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telex: (042) 3653-1122
 CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Fotocópia da declaração de inoponibilidade de renúncia (presente físico) entregue a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em caso de desobediência de apresentar declaração à Receita Federal, deverá entregar declaração de bens e dívidas.

Certidões e Registros
 Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);
 Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
 Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico
 Exame admissional oficial, realizado em consulta médica presencial, contendo carimbo, número do CRM e assinatura do médico de trabalho.



Edital nº 031/2026 Página 4 de 4

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA Nº 214-3625
 DATA: 14/03/2026

Nome: Conselho Municipal Organizador e Avaliador para o Processo Seletivo Municipal - PMS, visando contratação temporária de Professor Letivo para atuar junto à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Fica nomeado e designado Conselho Organizador e Avaliador para o Processo Seletivo Municipal - PMS nº 001/2026, em conformidade com o Edital de Licitação, assim como a realização e avaliação da prova de seleção, identificação de candidatos e homologação final do processo, nos termos estabelecidos no Edital de Licitação, desde que seja validado pelo Conselho Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, visando ao interesse público e atender necessidades específicas supracitadas.

Art. 2º Fica designado o seguinte como responsável pelo processo de seleção do PMS, indicando como Presidente o seguinte membro nomeado:

Presidente: Aníbal, Fabiano Nogueira, ocupando o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, com base no ato de nomeação de Decretos em Administração Pública.

Secretário: Ricardo Alves Alvim, ocupando o cargo de provimento efetivo de Concursos, com base no ato de nomeação de Decretos em Administração Pública.

Membro: Renato Augusto de Lima Boeira, ocupando o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, com base no ato de nomeação de Decretos em Administração Pública.

Art. 3º O Presidente do Conselho do Processo Seletivo Municipal - PMS nº 001/2026, deverá:

- a) Consultar a respeito de todas as etapas;
- b) Dar cumprimento e indenização às providências contidas no Edital de Licitação e homologação final;
- c) Dirigir e manter em marcha e o resultado do Conselho junto aos demais membros;
- d) Deixado final sobre quaisquer assuntos em debate do processo;
- e) Responder quanto às demais solicitações administrativas da Câmara e apoio de servidores, para elaboração dos trabalhos e providências necessárias ao devido andamento;
- f) Substituir quem a Presidência de Licitação, se necessário, e aceitar de Assessoria Jurídica para atendimento de dúvidas, quando aplicável.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

O Presidente nome o árbitro Presidente do Conselho de Avaliação do Processo Seletivo Municipal, visando a realização de documentação e providências de caráter contábil e financeiro de caráter de natureza financeira, visando ao interesse público e atender necessidades específicas supracitadas.

Art. 4º Fica nomeado o seguinte como responsável pelo processo de seleção do PMS, indicando como Presidente o seguinte membro nomeado:

Presidente: Aníbal, Fabiano Nogueira, ocupando o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, com base no ato de nomeação de Decretos em Administração Pública.

Secretário: Ricardo Alves Alvim, ocupando o cargo de provimento efetivo de Concursos, com base no ato de nomeação de Decretos em Administração Pública.

Membro: Renato Augusto de Lima Boeira, ocupando o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, com base no ato de nomeação de Decretos em Administração Pública.

Art. 5º O Presidente do Conselho do Processo Seletivo Municipal - PMS nº 001/2026, deverá:

- a) Consultar a respeito de todas as etapas;
- b) Dar cumprimento e indenização às providências contidas no Edital de Licitação e homologação final;
- c) Dirigir e manter em marcha e o resultado do Conselho junto aos demais membros;
- d) Deixado final sobre quaisquer assuntos em debate do processo;
- e) Responder quanto às demais solicitações administrativas da Câmara e apoio de servidores, para elaboração dos trabalhos e providências necessárias ao devido andamento;
- f) Substituir quem a Presidência de Licitação, se necessário, e aceitar de Assessoria Jurídica para atendimento de dúvidas, quando aplicável.

Art. 6º Fica designado o seguinte como responsável pelo processo de seleção do PMS, indicando como Presidente o seguinte membro nomeado:

Presidente: Aníbal, Fabiano Nogueira, ocupando o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, com base no ato de nomeação de Decretos em Administração Pública.

Secretário: Ricardo Alves Alvim, ocupando o cargo de provimento efetivo de Concursos, com base no ato de nomeação de Decretos em Administração Pública.

Membro: Renato Augusto de Lima Boeira, ocupando o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, com base no ato de nomeação de Decretos em Administração Pública.

Art. 7º O Presidente do Conselho do Processo Seletivo Municipal - PMS nº 001/2026, deverá:

- a) Consultar a respeito de todas as etapas;
- b) Dar cumprimento e indenização às providências contidas no Edital de Licitação e homologação final;
- c) Dirigir e manter em marcha e o resultado do Conselho junto aos demais membros;
- d) Deixado final sobre quaisquer assuntos em debate do processo;
- e) Responder quanto às demais solicitações administrativas da Câmara e apoio de servidores, para elaboração dos trabalhos e providências necessárias ao devido andamento;
- f) Substituir quem a Presidência de Licitação, se necessário, e aceitar de Assessoria Jurídica para atendimento de dúvidas, quando aplicável.

BEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU E A LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, situado na à Rua 7 de Setembro, 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, PR, inscrita no CNPJ 95.587.770/0001-99, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, e a empresa LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ 60.055.846/0001-50, localizada na Rod PRC 158, km 477, CEP 85.560-000, Rural, Chopinzinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Luana Majorie Silvestri, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 15.414.769-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 144.838.989-57, residente na Rod PRC 158, km 477, CEP 85.560-000, Rural, Chopinzinho/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 26/02/2026, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é contratação de Empresa (Construtora) para Execução de Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares (Recape), Calçadas com acessibilidade e Sinalização viária em vias urbanas, trechos na sede do município e trechos no Distrito de Campo do Bugre, Conforme convênio celebrado entre a SECID e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 04/2026.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 2.672.000,00 (*dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais*), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: 15.451.0005.1019 - 4.4.90.51.00.00 - Contas: 1250-000 e 1280-1085.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas ao Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas

eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto

duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;

o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;

p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida;

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.

6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.

6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto

contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no “eSocial”.

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu – CNPJ n.º 95.587.770/0001-99.

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula

cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 12/11/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo

ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

a) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) CLAUDINEI XAVIER DO REGO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) ENIO AUGUSTO SIQUEIRA DA LUZ - CREA/PR 219227/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da

execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade

da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última

parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada, somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026-PMRBI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026-PMRBI**

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ 60.055.846/0001-50, localizada na Rod PRC 158, km 477, CEP 85.560-000, Rural, Chopinzinho/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Luana Majorie Silvestri, portadora da cédula de identidade R.G. n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob n.º [REDACTED], residente na Rod PRC 158, km 477, CEP 85.560-000, Rural, Chopinzinho/PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é **contratação de Empresa (Construtora) para Execução de Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares (Recape), Calçadas com acessibilidade e Sinalização viária em vias urbanas, trechos na sede do município e trechos no Distrito de Campo do Bugre, Conforme convênio celebrado entre a SECID e o Município de Rio Bonito do Iguaçu**

LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de Empresa (Construtora) para Execução de Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares (Recape), Calçadas com acessibilidade e Sinalização viária em vias urbanas, trechos na sede do município e trechos no Distrito de Campo do Bugre, Conforme convênio celebrado entre a SECID e o Município de Rio Bonito do Iguaçu. Quantidade em M²: 19.240,96 m²	UN	1,00	2.672.000,00	2.672.000,00
TOTAL						2.672.000,00

R\$ 2.672.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais).

DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ R\$ 2.672.000,00** (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: 15.451.0005.1019 - 4.4.90.51.00.00 - Contas: 1250-000 e 1280-1085.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 26 de março de 2026.



